



L I D O
Em. 28/11/13
M. L. A.
Secretaria de Planejamento

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 416 /2013-GAG

Brasília, 28 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Protocolo de Processo Legislativo
1727/2013
01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1727 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, e altera a Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

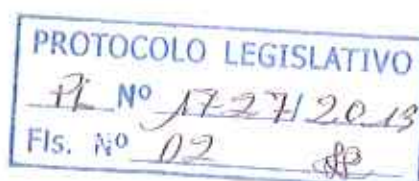
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º No Anexo XI da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, com a redação da Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013, substitua-se, na Projeção da Renúncia de Natureza Tributária para o item Multas e Juros, a expressão "Convênios ICMS 75/2012, 149/2012, 50/2013, Lei nº 5.096/2013 e Projeto de Lei nº 1.636/2013 (Recupera DF fase II)" por Convênios ICMS 75/2012, 149/2012, 50/2013, Lei nº 5.096/2013 e Lei nº 5.211/2013 (Recupera DF fase II), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados na Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, os Anexos: I – Metas e Prioridades, II – Anexos de Metas Fiscais – e complementos, V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores, VI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – e complementos, na forma dos demais anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





E.M.

Nº 58 /13-GAB/SEPLAN

Brasília, 25 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência à anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do art. 71, §1º, V, e art. 150, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por objetivo alterar, parcialmente, as Leis nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e a Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, que tratam, respectivamente, das diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2013 e 2014.

Preliminarmente, cabe esclarecer que em relação à alteração a ser promovida no Anexo XI da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 trata tão somente da modificação do descritor da capitulação relativa à anistia – redução de multas e juros moratórios, para fins de adequação ao texto que modifica apenas a expressão “**Projeto de Lei nº 1.636/2013**” para “**Lei nº 5.211/2013**”, em decorrência da publicação da Lei nº 5.191/2013, que aprovou a redação anterior.

No que se refere ao exercício de 2014, as adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias daquele exercício são necessárias e imprescindíveis para fundamentar a acomodação dos valores que compuseram o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, encaminhado à Câmara Legislativa, onde houve elevação do montante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com destaque para operações de créditos e receita Tributária que fizeram a estimativa do resultado primário alcançar a casa dos R\$ 1,9 bilhão negativos.

Diante dessa constatação é de fundamental importância para o fechamento das contas do Governo do Distrito Federal, relativamente ao exercício de 2014, que o resultado esteja nesse patamar, ou em direção a ZERO, a fim de evitar possível descumprimento da meta fiscal fixada na LDO, caso as receitas, sobretudo as de operações de crédito, se efetivem conforme programado.

À sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
NESTA





Neste contexto, é tempestivo ressaltar que o envio da adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Projeto de Lei Orçamentária Anual cumpre determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 1961/2013, onde dispõe o seguinte:

V - alertar as Secretarias de Fazenda e de Planejamento e Orçamento sobre a necessidade de cumprimento do determinado no item IV.c da Decisão nº 4.222/09, reiterado pelo item VII da Decisão nº 3.194/10, **no sentido de promoverem a compatibilidade entre o valor do resultado primário previsto no anexo de metas da lei de diretrizes orçamentária e aquele apurado com base nas previsões contidas na lei orçamentária anual** e, também, constante do demonstrativo de desdobramento das metas bimestrais publicado no decreto inicial que estabelece a programação financeira para o exercício, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal; (GRIFAMOS)

Tal procedimento é necessário, sobretudo, para viabilizar a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso para o exercício de 2014, de forma a permitir a consolidação de receita e despesa em metas bimestrais de execução, na forma do art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

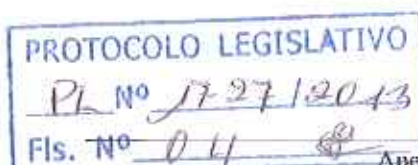
Assim sendo, para que isso se concretize, é necessária, primeiramente, a compatibilização dos instrumentos de planejamento e orçamento, conforme está sendo proposta, e, posteriormente, no âmbito da Câmara Legislativa, que se procedam às adequações necessárias ao final do processo de apresentação de eventuais alterações promovidas por meio de emendas parlamentares.

Além das alterações, em termos de valores absolutos, destacam-se também as modificações na despesa de pessoal e encargos sociais e uma expressiva redução nos valores relativos a Parcerias Público-Privadas – PPP's, haja vista que deixou-se de computar as previsões para contratos dessa natureza para resíduos sólidos, inicialmente estimados em R\$ 300 milhões.

Estão consideradas nessa lista as PPP's do Centro Administrativo, do Mangueiral, do Centro de Gestão Integrada e da Saúde.

As alterações relativas a 2014 estão restrita apenas a recomposição dos anexos, cujos valores não se conformavam com os consignados no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado àquela Casa Legislativa.

Ademais, embora não integrem a LDO, as relações de projetos em andamento e ações de conservação do patrimônio também foram alteradas para fins de adequação à nova realidade e a atualização da execução até o terceiro trimestre de 2013, constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo.





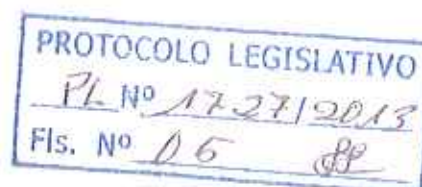
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Diante deste contexto, é imperativo solicitar àquela Casa Legislativa a apreciação do anexo projeto de lei em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com vista ao cumprimento da determinação do TCDF.

Respeitosamente,

WANDERLY FERREIRA DA COSTA
Secretária





Relação de Projetos em Andamento
(Subtítulos com Etapas que Ultrapassam o Exercício 2013) Posição do 3º bimestre
(Art. 45 da LRF)



Programa de Trabalho	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio
15.451.6208.1110.5661	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - ÁGUAS CLARAS	0017 - Executar obras de urbanização e infraestrutura em Águas Claras	01/06/2013	31/03/2014	NO
03.451.6003.1984.9768	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF - PLANO PILOTO	0007 - Construir nova sede da PGDF	01/08/2012	31/12/2015	NO
18.125.6210.3711.6146	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL	0024 - Estabelecer a revisão de normativas ADA5A. (procedente da etapa 53 de 2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
18.544.6210.3743.0001	FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL	0033 - Operar e manter rede de monitoramento de águas superficiais. (procedente da etapa nº 57/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
		0040 - Operar, ampliar e manter rede de monitoramento qualitativo de águas superficiais e subterrâneas. (procedente da etapa nº 59/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
15.451.1350.3020.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF - DISTRITO FEDERAL	0018 - Executar serviços de auditoria de controles internos e demonstrações financeiras dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013 do Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do Distrito Federal. (procedente da etapa nº 0155/2012)	09/07/2012	19/01/2015	NO
		0017 - Prestar assessoria e apoio técnico ao gerenciamento e a supervisão geral da execução do Programa Águas do DF (procedente da etapa nº 0007/2012)	16/04/2010	02/05/2014	NO
15.451.6208.1110.9438	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - POLO JK - SANTA MARIA	0100 - Complementar pavimentação e drenagem no Polo JK em Santa Maria - Trecho 3, Conjuntos Pares, e Trecho 4	22/04/2013	10/07/2014	NO
		0101 - Complementar pavimentação e drenagem no Polo JK em Santa Maria - Trecho 3, Conjunto 3	22/04/2013	10/07/2014	NO
15.544.6213.3057.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL - DF ENTORNO	0063 - Complementar a 1ª Etapa da Adutora de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV (procedente da etapa nº 0094/2012)	01/05/2011	15/05/2014	NO
15.752.6209.1133.2836	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE - TAGUATINGA	0095 - Remanejar as linhas de transmissão da CTB na área do Taguaparque	04/03/2013	27/08/2014	NO
15.752.6209.1763.0012	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	0068 - Elaborar projeto e executar obras de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal	02/01/2013	14/08/2015	NO
15.782.6216.3119.0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - DISTRITO FEDERAL	0098 - Elaborar estudos e projetos executivos de readequação do corredor de transporte público do Eixo Oeste do DF e vias complementares ao sistema.	02/04/2013	19/03/2014	NO
15.782.6216.5902.7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DISTRITO FEDERAL	0110 - Construir um viaduto na Avenida Araçá, sobre a linha do Metrô em Águas Claras	01/06/2013	22/03/2014	NO
		0111 - Construir viaduto na Rua Ipê Amarelo, sobre a linha do Metrô em Águas Claras	01/06/2013	22/03/2014	NO
		0113 - Construir viaduto na Avenida Araucárias sobre a linha do Metrô em Águas Claras	01/06/2013	22/03/2014	NO
15.451.6208.1950.5325	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - PAISAGISMO BURLE MARX - PLANO PILOTO - PLANO PILOTO	0090 - Construir praças públicas e parques - paisagismo no Burle Marx	01/06/2013	01/06/2014	NO
15.782.6216.3090.5324	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - EIXO MONUMENTAL - PLANO PILOTO - PLANO PILOTO	0091 - Implantar ciclovias no Eixo Monumental	01/06/2013	01/06/2014	NO
17.122.6213.3983.6063	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0035 - Contratar consultorias para atualizar e editar o cadastro digital dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Caesb. (Procedente da etapa nº 0053/2012)	06/03/2012	05/03/2014	NO
17.511.6213.3574.6051	PERFURAÇÃO DE POÇOS-ÁREAS RURAIS - DISTRITO FEDERAL	0040 - Perfurar poços tubulares profundos em áreas rurais do Distrito Federal (Procedente da etapa nº 0057/2012)	23/11/2012	23/11/2014	NO

1

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1721/2013
Fls. Nº 06

Programa de Trabalho	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio
17.512.6213.1968.0009	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO - DISTRITO FEDERAL	0013 - Mobilizar comunitariamente e apoiar tecnicamente a implantação de sistemas condominiais de esgotos e de abastecimento de água em várias localidades do DF. (procedente da etapa nº 0047/2012)	30/04/2012	29/04/2015	NO
17.512.6213.1968.0021	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRITO FEDERAL	0014 - Realizar compensação florestal referente às obras de água e esgotos no DF. (procedente da etapa nº 0008/2012)	20/08/2010	04/02/2015	NO
		0015 - Executar serviços topográficos e geotécnicos em todas as áreas e localidades de atuação da CAESB. (procedente da etapa nº 0011/2012)	01/08/2011	30/07/2014	NO
17.512.6213.3057.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DF ENTORNO	0041 - Implantar sistema produtor de água - Corumbá IV. (Procedente da etapa 0012/2012)	18/04/2011	31/05/2015	NO
17.512.6213.3574.6050	PERFURAÇÃO DE POÇOS COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0016 - Perfurar, instalar e interligar poços tubulares profundos, incluindo reservação e tratamento simplificado em toda área de atuação da CAESB. (procedente da etapa nº 0013/2012)	10/03/2008	10/03/2014	NO
17.512.6213.3665.6053	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0038 - Corrigir, adequar e ampliar o sistema distribuidor de água potável no DF e os serviços de apoio a comercialização e em outras áreas legalmente abrangidas pela Caesb. (Procedente das etapas 0015 e 0016/2012)	26/03/2009	24/03/2014	NO
17512621336696017'	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0039 - Corrigir, adequar e ampliar o sistema coletor de esgotos sanitários no DF e os serviços de apoio a comercialização e em outras áreas legalmente abrangidas pela Caesb. (Procedente das etapas 0020 e 0021/2012)	26/03/2009	24/03/2014	NO
17512621339526055'	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0042 - Setorizar redes de distribuição de água no Setor RAP - GAL Zona Alta e Setor de Indústria - 1ª Etapa.	02/01/2013	31/03/2014	NO
17512621357256078'	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0049 - Construir Reservatório do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - RAP - NO1 - Brasília - DF	03/04/2013	03/04/2014	NO
17512621370126024'	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL	0022 - Melhorar a estação de tratamento de esgotos Brasília Norte e Sul. Procedente da etapa nº 0027/2012	10/03/2009	13/03/2014	NO
17512621373166027'	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUAS LINDAS - GO - ENTORNO	0043 - Implantar rede coletora de esgotos da Zona Norte da Bacia do Lago Descoberto na Cidade de Águas Lindas de Goiás. (Procedente da etapa 0029/2012)	23/02/2010	30/12/2014	NO
		0044 - Implantar rede coletora de esgotos da Zona Sul da Bacia do Lago Descoberto na Cidade de Águas Lindas de Goiás. Procedente da etapa 0042/2012	23/02/2010	30/12/2014	NO
		0045 - Implantar rede coletora de esgotos da Zona Central da Bacia do Lago Descoberto na Cidade de Águas Lindas de Goiás. Procedente da etapa 0043/2012.	23/02/2010	30/12/2014	NO
17512621373166028	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO FEDERAL	0024 - Executar as obras de redes públicas, ramais condominiais, duas estações elevatórias de esgotos e suas respectivas linhas de recalque para a implantação de sistema de esgotamento sanitário do Lago Sul - 5ª etapa. (procedente da etapa nº 0037/2012)	02/01/2012	12/03/2014	NO
17512621373166030'	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES - VICENTE PIRES	0029 - Implantar elevatória, linha de recalque e interceptor em Vicente Pires. Procedente da etapa nº 0025/2012	18/02/2009	31/07/2014	NO
10451620211410006'	REFORMA DO HEMOCENTRO - FHB - PLANO PILOTO	0015 - Elaborar projetos executivos e complementares	31/03/2013	31/12/2014	NO
06421621717090005'	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SSP - DISTRITO FEDERAL	0017 - Construir Unidades para o Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal	01/06/2013	31/12/2015	NO
26122621631280001'	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - DISTRITO FEDERAL	0006 - Implantar Gestão do Programa de Transporte Urbano - PTU	01/01/2013	31/12/2014	NO
26782621632070004'	AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014) - OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014 - DISTRITO FEDERAL	0026 - Ampliar a DF 047 - estrada parque aeroporto (Copa 2014)	01/04/2013	31/12/2014	NO
26782621619680013'	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - DER - PLANO PILOTO	0097 - Elaborar projeto executivo de engenharia e de EIA/RIMA destinados a implantação de Sistema de Transporte Coletivo de passageiros entre as cidades de Planaltina, Sobradinho e Plano Piloto - Corredor Lixo Norte. (procedente da etapa 0120/2012)	26/11/2012	31/05/2014	NO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

Fis. Nº 07

Programa de Trabalho	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio
2612GG01014712497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - METRÔ - DISTRITO FEDERAL	0014 - Modernizar o sistema de tecnologia da informação do METRÔ - DF.	01/05/2013	31/12/2015	NO
26451621630870002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - METRÔ - DISTRITO FEDERAL	0018 - Executar obras de acessibilidade nas estações. Procedente da etapa nº 13-2012	01/07/2012	31/12/2015	NO
26453621618160001	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL	0017 - Implementar e concluir a linha 1 do METRÔ - DF. (procedente da etapa nº 14/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
26453621630070003	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-ASA NORTE-PLANO PILOTO	0020 - Ampliar o trecho Asa Norte da linha 1 do METRÔ-DF. (procedente da etapa nº 0016/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
26453621630070004	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - CELIÂNDIA	0021 - Ampliar o trecho Cellândia Norte da linha 1 do METRÔ-DF. (procedente da etapa nº 0017/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
26453621630070005	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - SAMAMBAIA	0022 - Ampliar o trecho Samambaia da linha 1 do METRÔ-DF. (procedente da etapa nº 0018/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
26453621630140001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ - LEVE - VLT - DISTRITO FEDERAL	0023 - Implantar o VLT - Aeroporto- Terminal Asa Sul	01/01/2013	31/12/2015	NO
26453621630140002	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ - LEVE - VLT - AQUISIÇÃO DE TRENS - DISTRITO FEDERAL	0042 - Adquirir trens para o VLT	01/01/2013	31/12/2015	NO
26453621631340001	AQUISIÇÃO DE TRENS - ÁGUAS CLARAS	0026 - Renovar e modernizar a frota do METRÔ-DF. (procedente da etapa nº 0021/2012)	01/01/2012	31/12/2015	NO
26453621650070001	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO - DISTRITO FEDERAL	0029 - Reformar as estações metroviárias. Procedente da etapa nº 24 - 2012	01/01/2013	31/12/2015	NO
23451620630780001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014) - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO	0040 - Ampliar e reformar o Estádio Nacional de Brasília (antigo Mané Garrincha) Procedente da etapa 0024/2012. Convênio 323/2009	06/01/2010	01/06/2014	NO
		0222 - Instalar guarda-corpo, corrimão e comunicação visual no Estádio Nacional de Brasília. Convênio 005/2013	01/06/2013	05/02/2014	NO
23451620732479213	REFORMA DE FEIRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0047 - Executar drenagem pluvial, pavimento intertravado, calçadas, plantio de grama e urbanização em volta da Feira Modelo de Sobradinho. (procedente da etapa 0025/2012) (Convênio 73/2011) - Obra 22	08/06/2011	01/06/2014	NO
		0049 - Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para execução de reforma da cobertura da Feira do Produtor Rural Cellândia - DF. (procedente da etapa nº 0183/2012) (Convênio 73/2011) - Obra 73	01/01/2012	07/06/2014	NO
23451620811109636	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0055 - Executar obras de acessibilidade no DF. Procedente da etapa 0176/2012. Convênio 73/2011 Obra 2	18/09/2012	07/06/2014	NO
23451620819680022	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0061 - Realizar serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos. (procedente da etapa nº 0115/2012) (Convênio 73/2011) Obra 49	01/01/2012	07/06/2014	NO
23451620850060006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0088 - Implantar rede de energia elétrica em loteamentos de responsabilidade da Terracap. (procedente da etapa nº 0178/2012) (Contrato 003/2012)	25/01/2012	17/01/2014	NO
		0095 - Implantar infraestrutura básica de energia elétrica no DF. Contrato 152/2012	01/01/2013	29/05/2014	NO
		0096 - Implantar infraestrutura básica de energia elétrica no DF. Contrato 208/2012	01/01/2013	06/08/2014	NO
		0098 - Implantar infraestrutura básica de energia elétrica no DF. Contrato 344/2012	01/01/2013	01/12/2014	NO
		0076 - Implantar rede de abastecimento de água na Área de Múltiplas Atividades do Gama. (procedente da etapa nº 0080/2012) (Contrato 32/2009)	13/05/2009	04/04/2014	PA
		0090 - Implantar infraestrutura de energia elétrica em loteamentos de responsabilidade da Terracap. Procedente da etapa 0153/2012. Convênio 012/2012	01/05/2012	10/02/2014	PA
		0094 - Implantar infraestrutura básica de energia elétrica no DF. Contrato 50/2012	01/01/2013	23/04/2014	PA
		0097 - Implantar infraestrutura básica de energia elétrica no DF. Contrato 248/2012	01/01/2013	18/09/2014	PA
23451620850060007	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - NOROESTE - PLANO PILOTO	0102 - Implantar rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Setor Noroeste. (procedente da etapa 0054/2012) (Contrato 173/2009 - CAESB)	01/09/2008	15/01/2014	NO
		0104 - Implantar rede de energia elétrica provisória no Setor Noroeste. (procedente da etapa nº 0055/2012) (Contrato 153/2012)	01/01/2010	29/05/2014	NO
		0109 - Implantar rede definitiva de energia elétrica no Setor Noroeste. (procedente da etapa nº 0147/2012) (Contrato 159/2012)	01/05/2012	01/06/2014	NO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

Fis. Nº 08

Programa de Trabalho	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio
23451620850060008'	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - PLANO PILOTO	0118 - Implantar sistema de pavimentação e drenagem no Parque Tecnológico Capital Digital, Convênio 38/2012.	01/03/2012	09/04/2014	NO
23451620850060010'	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP NO RIACHO FUNDO II 4ª ETAPA - RIACHO FUNDO II	0121 - Implantar infraestrutura básica de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para atendimento ao Setor Habitacional Riacho Fundo II - 4ª Etapa Procedente da etapa 0162/2012 Contrato 154/2011	01/08/2012	15/01/2014	NO
23451621931780006	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0136 - Reformar e restaurar o Planetário. (Convênio 73/2011) Obra 32	01/01/2013	07/06/2014	NO
23452620634409598	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0146 - Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na FQN 106/107; 108/109 e 409/410; SQN 406e 408. (procedente da etapa nº 0123/2012) (Convênio 73/2011) Obra 56	01/01/2012	07/06/2014	NO
		0147 - Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na SQN 710, 313, 315 e 209. (procedente da etapa nº 0139/2012) (Convênio 73/2011) Obra 58	01/03/2012	07/06/2014	NO
		0148 - Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na SQN 412 E 415, Granja do Torto e Vila Planalto. (procedente da etapa nº 0140/2012) (Convênio 73/2011) Obra 59	01/03/2012	07/06/2014	NO
		0142 - Revitalizar diversas áreas esportivas e de lazer na EQS 102/103; SQS 402; SQS 204 e EQS 202/203. Procedente da etapa 0173/2012. Convênio 73/2011. Obra 51	01/01/2012	07/06/2014	PA
		0143 - Revitalizar diversas áreas esportivas e de lazer na SQS 104; SQS 307; SQS 304; EQS 106/107 e EQS 104/105. Procedente da etapa 0174/2012. Convênio 73/2011. obra 52	01/01/2012	07/06/2014	PA
		0145 - Revitalizar diversas áreas esportivas e de lazer na EQS 214/215; EQS 210/211; EQS 208/209 e EQS 206/207. Procedente da etapa 0175/2012. Convênio 73/2011. Obra 54	01/01/2012	07/06/2014	PA
23452620819509477	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0160 - Urbanizar praças, Ponto Veredas em Taguatinga. (procedente da etapa nº 0142/2012) (Convênio 73/2011) Obra 15	01/03/2012	07/06/2014	NO
23541620831590007'	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	0184 - Elaborar Plano de Manejo ARIE Cruis e ARIE Bananal. Contrato 37/2012	01/01/2013	19/06/2014	NO
		0188 - Efetuar levantamento Arqueológico no Capital Digital e Setor Habitacional Torto. (Contrato 291/2012)	01/01/2013	14/06/2014	NO
		0191 - Efetuar levantamento, caracterização e diagnóstico ambiental de áreas da Terracap aptas para exploração Agroflorestal Sustentável. Situação Produtiva e Demanda por Produtos Agroflorestais no DF/Entorno	01/03/2013	01/03/2014	NO
		0192 - Estudar modelos de exploração (direta, parcerias público-privadas, sociedades de propósito específico e outras) viáveis econômica e ambientalmente para exploração de recursos agroflorestais no DF	01/03/2013	01/03/2014	NO
		0194 - Executar inventário florístico, coleta de sementes, treinamento de pessoal, resgate, recuperação de áreas degradadas, elaboração de projetos paisagísticos e divulgação do Plano de Salvaguarda da Vegetação do Setor Noroeste e Parque Burle Marx.	01/04/2013	01/04/2015	NO
		0195 - Elaborar PCA - PRAD no Setor Placa das Mercedes - 2ª Etapa	01/03/2013	01/03/2014	NO
		0197 - Executar acordo de Cooperação Técnica - EME nº 12-046 00/2012 assinado entre Terracap, CAESB e Exército Brasileiro, visando a recuperação ambiental de área degradada próximo ao pátio de manobras da estação rodoviária de Brasília	01/01/2013	16/07/2016	NO
		0185 - Executar Convênio FUNAP - produção de mudas. (Convênio nº 145/2012)	01/01/2013	21/05/2016	AT

PROCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

Fis. Nº 09

Programa de Trabalho	Nome Subtítulo	Descrição	Data Prevista Início	Data Prevista Fim	Estágio
		0186 - Elaborar RIVI no Setor de Áreas Especiais Aeroporto (procedente da etapa nº 0159/2012) (Contrato 174/2012)	20/07/2012	18/02/2014	PA
13391621931782699' (1)	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DISTRITO FEDERAL	0017 - Reformar as edificações e espaços culturais do patrimônio histórico.	01/03/2013	30/06/2014	NO
14421622318250001'	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO SECRETARIA DA CRIANÇA - DISTRITO FEDERAL	0014 - Construir as Unidades de Internação do DF	01/01/2012	31/12/2014	AT
23451620131200001'	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CEASA - ENTREPOSTO PLANALTIMA	0002 - Construção de Unidades Descentralizadas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal. Procedente da etapa nº 0019/2012	01/01/2012	31/12/2015	PA
25752620931640001'	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS MECÂNICOS DAS UNIDADES GERADORAS - PARANOÁ	0008 - Implantar melhorias na Usina Hidrelétrica do Paranoá da CEB Geração S/A. (procedente da etapa nº 0006/2012)	01/01/2012	31/12/2015	PA
25752620931700001'	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DAS UNIDADES GERADORAS - PARANOÁ	0009 - Implantar melhorias na Usina Hidrelétrica do Paranoá da CEB Geração S/A (procedente da etapa nº 0007/2012)	01/01/2012	31/12/2015	PA
25752620937116169'	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CTEB GERAÇÃO - PARANOÁ	0010 - Elaborar projetos para aprimoramento das Unidades Geradoras da UHPA da CTEB Geração S/A. (procedente da etapa nº 0008/2012)	01/01/2012	31/12/2015	PA

(1) A partir de 2014 esse PT será executado pelas unidades orçamentárias - 09101 - Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal e 16101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal nos respectivos subtítulos: Ação 3178.5772 e 3178.5771





Ações de Conservação do Patrimônio Público
2014

(Art. 45 da LRF)

Código	Ação
1006	Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF
1141	Reforma do Hemocentro
1223	Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos
1337	Recuperação de Áreas Urbanizadas
1475	Recuperação de Rodovias
1583	Reforma de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
1749	Reforma de Unidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos
2316	Manutenção de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos
2319	Recuperação de Obras de Arte Correntes - Bueiros e Calhas
2396	Conservação do Patrimônio Público
2725	Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto
2886	Conservação de Áreas Urbanizadas em Rodovias
2990	Manutenção de Bens Imóveis do GDF
2998	Manutenção do Planetário
3048	Reforma de Espaços Esportivos
3078	Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília - (Copa 2014)
3109	Reforma do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia
3155	Reforma de Unidades de Vigilância em Saúde
3178	Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico
3181	Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus
3182	Reforma de Terminais Rodoviários
3188	Reforma de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
3189	Reforma de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CRE POP)
3191	Reforma de Estruturas Físicas (orçamento de investimento)
3196	Reforma de Restaurante Comunitário
3215	Reforma do Pavilhão ExpoBrasília
3222	Reforma de Unidades Básicas de Saúde
3223	Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
3224	Reforma de Unidades de Atenção em Saúde Mental
3236	Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
3237	Reforma de Unidades de Ensino Médio
3239	Reforma de Unidades de Ensino Profissional
3247	Reforma de Feiras
3440	Reforma de Quadras de Esportes
3501	Reforma de Pontos de Atendimento (orçamento de investimento)
3615	Manutenção e Conservação Urbanística
3619	Revitalização do Projeto Orla
3801	Reforma do Centro de Convenções
3902	Reforma de Praças Públicas e Parques
3903	Reforma de Prédios e Próprios
3904	Reforma de Reservatórios (orçamento de investimento)
3938	Revitalização de Áreas Urbanizadas
3941	Reforma de Edificações





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento



Ações de Conservação do Patrimônio Público
2014

(Art. 45 da LRF)

Código	Ação
3943	Reforma do Anexo do Palácio do Buriti
4002	Manutenção de Terminais Rodoviários
4035	Manutenção de Centros Esportivos
4092	Manutenção de Praças Públicas e Parques
4119	Manutenção de Infraestrutura do Setor Agropecuário
4170	Manutenção de Espaços Esportivos
4195	Manutenção das Rodovias do Distrito Federal
5004	Reforma de Unidades do Sistema Socioeducativo
5005	Proservação de Áreas Públicas (orçamento de investimento)
5183	Revitalização de Parques
7009	Reforma de Estações de Tratamento de Água (orçamento de investimento)
7244	Reforma de Estádio
8507	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública



Anexo I desta Lei que altera o seguinte item do Anexo XI da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (RS 1,00)						
CAPITULAÇÃO LEGAL		NATUREZA	2013	2014	2015	
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	-	-	
TOTAL			

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 17272013
 Fis. Nº 13

Anexo II desta Lei que altera o Anexo I da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013



ANEXO I
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas e Prioridades



ANEXO I Ação	Subtítulo	UO	Produto	Exercício: 2014	
				Quantidade	Unidade Medida
Programa : 0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL					
1680 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		21206	0222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE 25
0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					
3052 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		21206	0222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE 09
0004 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - CEILÂNDIA					
5076 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		21206	0222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE 10
0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - GUARÁ					
5098 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		21206	0222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE 10
0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO INSTITUCIONAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - DISTRITO FEDERAL					
5119 - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II		21206	0288- UNIDADE IMPLANTADA	1	UNIDADE 99
0001 - IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - DISTRITO FEDERAL					
Programa : 1350 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF					
3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF		22101	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE 01
0001 - (PEDF) REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF - PLANO PILOTO					
0002 - (PEDF) REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF - TAGUATINGA		22101	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE 03

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 27/2013

Fis. Nº 24

OP

Programa : 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
2520 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL					
4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
0010 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL	09101	0221	PROJETO ELABORADO	1	UNIDADE 99
6066 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	19101	0000	SERVIDOR CAPACITADO	600	PESSOA 99
0004 - AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT - PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL	19101	0222	PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE 99

Programa: 6004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
0019 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	22101	0221	PROJETO ELABORADO	1	UNIDADE 99
1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
9759 - (V E T A D O)					
3145 - IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO					
0002 - (V E T A D O)					

Programa: 6007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
0014 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENGENHARIA E ARQUITETURA-SES-DISTRITO FEDERAL	23901	0221	PROJETO ELABORADO	100	UNIDADE 99

Programa 6201 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL					
0002 - REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL - CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO - DISTRITO FEDERAL	14101	0026	ÁREA BENEFICIADA	1060	HECTARE 99
4111 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL					
5668 - (V E T A D O)					
4119 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO					
5669 - (V E T A D O)					

Programa : 6202 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2145 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
2551 - (V E T A D O)					
3140 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
5752 - (V E T A D O)					
3154 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
0007 - (V E T A D O)					
3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA					
0003 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	23901	0288	UNIDADE IMPLANTADA	10	UNIDADE 99

3457 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



9571 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DF.	23901	93 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1	UNIDADE	99
4216 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
0005 - (V E T A D O)					
0006 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF	23901	156 - MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO	1	UNIDADE	99
Programa : 6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO					
1692 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Cetic					
0001 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	32101	0288 UNIDADE IMPLANTADA	1	UNIDADE	01
3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA					
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SECRETARIA DA FAZENDA - DISTRITO FEDERAL	19101	0005 AÇÃO REALIZADA	2	UNIDADE	99
Programa : 6206 - ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS					
1079 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS - VILAS OLÍMPICAS					
2750 - (V E T A D O)					
2024 - (EP) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL					
5821 - APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	34101	220 - PROJETO APOIADO	1	UNIDADE	99
3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
0002 - (PEDF) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	34101	0360 ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO	6	UNIDADE	99
9580 - (V E T A D O)					
3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA					
6669 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - DISTRITO FEDERAL	34101	0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
4090 APOIO A EVENTOS					
0042 - (PEDF) APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	34101	0119 EVENTO APOIADO	70	UNIDADE	99
Programa : 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
3176 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA					
5314 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE AEROPORTUÁRIA	20101	222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	6
Programa : 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
0147 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	22101	0028 ÁREA URBANIZADA	100000	M2	99
5319 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VIA DE LIGAÇÃO W4 NORTE E W5 SUL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028 ÁREA URBANIZADA	1000	M2	1
5323 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VIA DE LIGAÇÃO AUTÓDROMO DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028 ÁREA URBANIZADA	1400	M2	4
5326 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS NO EIXO MONUMENTAL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028 ÁREA URBANIZADA	4500	M2	1

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Pl. Nº 1722/2013

Fis. Nº 16

5327 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS NO QUADRILÁTERO SHS/SHN - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028	ÁREA URBANIZADA	2500	M2	1
5328 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO BICICLETÁRIO NA ÁREA CENTRAL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028	ÁREA URBANIZADA	100	M2	1
5333 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS DAS VIAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0028	ÁREA URBANIZADA	500	M2	1
9438 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-POLO JK- SANTA MARIA	22101	0028	ÁREA URBANIZADA	116700	M2	13
9584 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	09101	0028	ÁREA URBANIZADA	985	M2	99
9698 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS-DISTRITO FEDERAL	22201	0028	ÁREA URBANIZADA	1000	M2	99
9758 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARANOÁ	28209	0028	ÁREA URBANIZADA	9.440	M²	07
9760 - (V E T A D O)						
9761 - (V E T A D O)						
9762 - (V E T A D O)						
9763 - (V E T A D O)						
9764 - (V E T A D O)						
9765 - (V E T A D O)						
1958 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUE						
5325 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - PAISAGISMO BURLE MARX - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0205	PRAÇAS/ PARQUE CONSTRUIDO	4500	M2	01
1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
0018 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	22101	221	PROJETOS ELABORADOS	1	UNIDADE	99
1729 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL						
0001 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - DISTRITO FEDERAL	28209	0141	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	20	UNIDADE	99
3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
0002 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS-PLANALTINA	22101	0028	ÁREA URBANIZADA	22800	M2	06
0003 - (PEDF) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	22101	0028	ÁREA URBANIZADA	720000	M2	09
3147 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
5322 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - ENTORNO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	222	PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	01
3222 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
2703 - (V E T A D O)						
3237 - REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						



5363 - (V E T A D O)

3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES

- 9472 - (PEDF) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL
- 9487 - (PEDF) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL
- 3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS
- 9065 - (PEDF) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL
- 3941 REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES
- 7291 - (PEDF) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL
- 5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS
- 0008 - (PEDF) EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP
- PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL- PLANO PILOTO
- 8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS
- 0001 - (PEDF) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL
- 9135 - (PEDF) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL

22101	206 PRAÇAS/ PARQUE REFORMADO	102400	M2	99
09101	206 PRAÇAS/ PARQUE REFORMADO	530	M2	99
09101	222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
09101	212 PRÉDIO REFORMADO	870	M2	99
28201	0141 INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	1	UNIDADE	01
22201	29 ÁREA URBANIZADA MANTIDA	499999900	M2	99
09101	0029 ÁREA URBANIZADA MANTIDA	1000	M2	99

Programa : 6209 - ENERGIA

8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 6466 - (PEDF) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL

09101	0269 SISTEMA MANTIDO	2700	UNIDADE	99
-------	----------------------	------	---------	----

Programa : 6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- 1278 - (EP) REVITALIZAÇÃO DO LAGO PARANOÁ
- 2918 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO PARANOÁ
- 1295 - (EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA DE SOBRADINHO
- 2920 - (V E T A D O)
- 2214 - (EP) PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CERRADO E COMBATE AS QUEIMADAS

21101	222 - PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
21208	25 - ÁREA ASSISTIDA	9	HA	99

5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES

- 2919 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CERRADO E COMBATE AS QUEIMADAS
- 9555 - (PEDF) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL
- 9557 - (V E T A D O)

09101	0179 PRAÇA/ PARQUE MANTIDO	2	UNIDADE	99
-------	----------------------------	---	---------	----

Programa : 6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4155 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
- 0001 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO
- 4185 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
- 5780 - ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL

17902	192 - PESSOA ASSISTIDA	12	PESSOA	99
17902	192 - PESSOA ASSISTIDA	12	PESSOA	99

Programa: 6212 RESÍDUOS SÓLIDOS

3002 IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS



0004 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS--DISTRITO FEDERAL	21203	0169 OBRA REALIZADA	1200	M2	99
3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS					
0002 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	21203	0169 OBRA REALIZADA	6400	M2	99
3099 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBURDO E TRIAGEM - ATT'S					
5329 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBURDO E TRIAGEM - ATT'S-CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBURDO E TRIAGEM - ATT'S - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	21203	0169 OBRA REALIZADA	2000	M2	99
3101 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
0002 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO-- SAMAMBAIA	21203	0169 OBRA REALIZADA	20000	M2	12
Programa : 6213 - SANEAMENTO					
3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL					
0001 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - DF ENTORNO	22202	0267 SISTEMA IMPLANTADO	2	UNIDADE	95
0002 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO	22101	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	95
0003 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO	28201	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	95
3669 - IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS					
6018 - (V E T A D O)					
7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
0001 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO	22101	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	96
6027 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO - ENTORNO	22202	0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	96
Programa : 6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
4089 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
5730 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS	25101	341 - PESSOA CAPACITADA	12	PESSOA	99
Programa : 6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE					
1460 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS					
4741 - (V E T A D O)					
4742 - (V E T A D O)					
4743 - (V E T A D O)					
4744 - (V E T A D O)					
1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS					
1199 - (PEDF) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	26205	0251 RODOVIA RECUPERADA	47	KM	99
1689 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO					

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 P.º Nº 19

0005 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-RESTAURAÇÃO DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290-DISTRITO FEDERAL	26205	0342	RODOVIA IMPLANTADA	3	KM	99
1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL	26101	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	21	KM	99
0003 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL	26206	0109	ESTAÇÃO METROVIARIA CONSTRUÍDA	10398	M2	99
1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	26205	0221	PROJETO ELABORADO	4	UNIDADE	1
0001 - (PEDF) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL	26101	0221	PROJETO ELABORADO	2	UNIDADE	1
1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	1	KM	01
0013 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	1	KM	09
0023 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-- PLANO PILOTO	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	1	KM	12
3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	20	KM	99
0003 - (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-ASA NORTE- PLANO PILOTO	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	10	KM	99
0004 - (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA	22101	0365	TÚNEL CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	3
0005 - (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	20	KM	99
3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	10	KM	99
0001 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--DISTRITO FEDERAL	26206	0297	VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA	10	KM	99
0002 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT-AQUISIÇÃO DE TRENS-DISTRITO FEDERAL	22101	0365	TÚNEL CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	3
3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	26101	0342	RODOVIA IMPLANTADA	1	KM	99
0002 - (PEDF) (EPP) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL DE TAGUATINGA	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
2915 - (V E T A D O)	26101	0342	RODOVIA IMPLANTADA	1	KM	99
3056 CONSTRUÇÃO DO TREVÓ DE TRIAGEM NORTE	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
0003 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DO TREVÓ DE TRIAGEM NORTE-PONTE DO BRAGUETO-DISTRITO FEDERAL	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
3071 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/ PARQUE DA CIDA	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
5320 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DA CIDADE-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TÚNEL DE LIGAÇÃO ENTRE ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA AO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMAR- PLANO PILOTO	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
5321 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - ESTÁDIO/CENTRO DE CONVENÇÕES/PARQUE DA CIDADE-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TÚNEL DE LIGAÇÃO ENTRE O CLUBE DO CHORO E O PARQUE DA CIDADE - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	22201	0366	PASSAGEM SUBTERRÂNEA CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	28201	0068	CICLOVIA IMPLANTADA	18	KM	99
0005 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	26101	0068	CICLOVIA IMPLANTADA	23	KM	99
0007 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	22101	0387	CORREDOR IMPLANTADO	9	KM	99
3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
0004 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL						



3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE									
	0002 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL	28201	0387	CORREDOR IMPLANTADO	6	KM		99		
	0003 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL	26101	0387	CORREDOR IMPLANTADO	2	KM		99		
3134	AQUISIÇÃO DE TRENS									
	0001 - (PEDF) AQUISIÇÃO DE TRENS- ÁGUAS CLARAS	26206	0390	TREM ADQUIRIDO	9	UNIDADE		20		
3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS									
	0001 - (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-- PLANO PILOTO	26101	0267	SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE		1		
3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)									
	0004 - (PEDF) AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL	26101	0404	RODOVIA AMPLIADA	2	KM		99		
3125	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO SUDOESTE									
	0001 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO SUDOESTE - DISTRITO FEDERAL	26101	0387	CORREDOR IMPLANTADO	8	KM		99		
3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES									
	4360 - (V E T A D O)									
5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									
	7781 - (V E T A D O)									
5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS									
	5332 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - SUBTERRÂNEO NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - PILOTO PLANO- PILOTO- PLANO	22201	0111	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO	1200	M2		1		
7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS									
	7909 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	26101	0274	TERMINAL CONSTRUÍDO	10000	M2		99		
Programa : 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA										
1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
	0005 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL	24101	0189	PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA	1502	M2		99		
3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS									
	5820- (V E T A D O)									
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
	9572 - (V E T A D O)									
	9573 - (V E T A D O)									
4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO									
	0001 - (PEDF) MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	24101	0094	EQUIPAMENTO MANTIDO	0051	UNIDADE		99		

Programa : 6218 - HABITAÇÃO

3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA



0001 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ MORADIA-ARAPOANGA-
PLANALTINA 22101 0056 CASA CONSTRUÍDA 11236 M2 06

Programa : 6219 - CULTURA

3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

0003 - (PEDF) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--
DISTRITO FEDERAL

4050 - APOIO A EVENTOS

5862 - (V E T A D O)

5928 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

9277 - (V E T A D O)

5968 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

8994 - (V E T A D O)

22101 0169 OBRAS REALIZADAS 400 M2 99

Programa : 6220 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

1092 - (EP) IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF

2943 - (V E T A D O)

1131 - (EP) IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

0006 - (V E T A D O)

Programa : 6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA

1002 - (EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL

5750 - (V E T A D O)

5751 - (V E T A D O)

5752 - (V E T A D O)

1421 - (EP) PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS

5355 - (V E T A D O)

3237 - REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO

5364 - (V E T A D O)

3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

9354 - (V E T A D O)

9356 - (V E T A D O)

9357 - (V E T A D O)



3272 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO
9329 - (V E T A D O)

Programa : 6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

1269 - (EP) AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL

2844 - (V E T A D O)

2158 - (EP) ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

5248 - (V E T A D O)

Programa : 6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

1825 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO

0001 - (PEDF) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-
DISTRITO FEDERAL

2205 - (EP) COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

0001 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE COMBATE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL

5001 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR

5312 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR - CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO
TUTELAR - DISTRITO FEDERAL - OCA

Programa : 6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

9785 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA DEFENSORIA
PÚBLICA - SANTA MARIA

Programa : 6225 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4011 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

0004 - (V E T A D O)

Programa : 6229 - EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES

4213 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

0004 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Programa : 6230 - TURISMO

3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV

0004 - (PEDF) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-
PLANO PILOTO

3213 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO

0001 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO - DISTRITO FEDERAL

0005 UNIDADE 99

12 PESSOA 99

2.000 M² 99

500 M² 13

1 UNIDADE 99

0001 UNIDADE 01

1 UNIDADE 99

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph. Nº 1727/2013
Fis. Nº 23



Anexo III desta Lei que altera o Anexo II da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	21.451.121	20.294.343	0,397	23.935.754	21.497.047	0,443	25.382.438	21.671.580	0,470
Receitas Primárias (I)	18.914.813	17.894.809	0,350	20.270.804	18.205.503	0,375	21.731.689	18.554.563	0,403
Despesa Total	21.451.121	20.294.343	0,397	23.935.754	21.497.047	0,443	25.382.438	21.671.580	0,470
Despesas Primárias (II)	20.892.822	19.766.152	0,387	23.091.568	20.738.872	0,428	24.408.572	20.840.091	0,452
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.978.010)	(1.871.343)	(0,037)	(2.820.764)	(2.533.369)	(0,052)	(2.676.883)	(2.285.528)	(0,050)
Resultado Nominal	1.952.288	1.847.009	0,036	1.557.049	1.398.409	0,029	712.980	608.744	0,013
Dívida Pública Consolidada	7.467.323	7.064.639	0,138	9.147.443	8.215.451	0,169	9.988.773	8.528.436	0,165
Dívida Consolidada Líquida	5.005.904	4.735.954	0,093	6.562.953	5.894.283	0,122	7.275.933	6.212.207	0,135
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	195.747	185.192	0,004	275.752	247.657	0,005	546.636	466.719	0,010
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(195.747)	(185.192)	(0,004)	(275.752)	(247.657)	(0,005)	(546.636)	(466.719)	(0,010)
cenário macroeconômico considerado:									
VARIÁVEIS									
PIB real (crescimento % anual)	2014			2015			2016		
	3,50			3,54			3,54		
IPCA (% anual)	5,70			5,34			5,19		
Projeção do PIB da União - R\$ milhares	5.396.712.320			5.971.844.785			6.544.299.199		

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 17.271/2013
Fls. Nº 24



ANEXO II - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	PIB (P1)	1.0350 PIB (P2)	1.0354 PIB (P3)	PIB (P1)	1.0370 IPCA (I2)	1.0374 IPCA (I3)	PIB (P1)	1.0354 PIB (P2)	1.0354 PIB (P3)
	IPCA (I1)	PROJEÇÃO corrente (A)	PROJEÇÃO constante (B) = A/I1	PROJEÇÃO corrente (C) = A*P2	PROJEÇÃO constante (D) = C/I2	PROJEÇÃO corrente (E) = C*P2	PROJEÇÃO constante (F) = E/I2/I3	PROJEÇÃO corrente (E) = C*P2	PROJEÇÃO constante (F) = E/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS									
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)		21.451.121	20.294.343	23.935.754	21.497.047	25.332.438	21.671.580	25.332.438	21.671.580
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária		13.464.975	12.738.751	14.327.874	12.885.071	15.256.303	13.025.885	15.256.303	13.025.885
I.1.1.1 - Receita Tributária ¹⁾		3.033.095	12.331.280	3.960.871	12.449.648	4.748.892	12.592.635	4.748.892	12.592.635
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ²⁾		431.818	408.532	467.004	435.423	507.417	403.234	507.417	403.234
I.1.2 - Transferências de União ³⁾		7.366.218	7.553.562	9.307.880	8.629.976	10.126.729	8.845.711	10.126.729	8.845.711
I.1.3 - Demais Receitas ⁴⁾		2.596.308	2.398.534	3.664.960	3.291.544	3.650.749	3.117.018	3.650.749	3.117.018
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)		150.412	142.301	184.533	147.338	178.870	152.554	178.870	152.554
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁵⁾		2.205.471	2.066.538	3.354.109	2.967.468	3.257.744	2.791.469	3.257.744	2.791.469
I.2.2 - Operações de Crédito ⁶⁾		150.719	142.592	184.368	147.642	178.241	152.566	178.241	152.566
I.2.3 - Alienação de Bens		29.705	28.104	32.400	29.093	35.286	30.729	35.286	30.729
I.2.4 - Amortizações		18.914.813	17.894.909	20.270.804	19.205.903	21.731.689	18.554.563	21.731.689	18.554.563
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)									
II - DESPESAS FISCAIS									
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)		21.451.121	20.294.343	23.935.754	21.497.047	25.332.438	21.671.580	25.332.438	21.671.580
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁷⁾		10.018.769	9.476.802	10.796.129	9.896.160	11.009.291	9.397.185	11.009.291	9.397.185
II.1.2 - Demais Despesas ⁸⁾		11.434.352	10.817.741	13.139.624	11.600.887	14.323.148	12.274.395	14.323.148	12.274.395
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)		598.298	528.191	844.186	758.175	973.867	831.489	973.867	831.489
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁹⁾		152.987	142.826	317.819	295.436	362.191	302.731	362.191	302.731
II.2.2 - Amortização da Dívida ¹⁰⁾		177.925	166.330	278.159	248.019	349.161	298.115	349.161	298.115
II.2.3 - Concessão de Empréstimos		228.426	217.035	250.211	224.718	272.514	232.673	272.514	232.673
II.2.4 - Ajuda de Custo de Capital ¹¹⁾ Interj.									
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)		20.892.822	19.766.152	23.091.568	20.738.872	24.408.572	20.840.091	24.408.572	20.840.091
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)		(1.978.010)	(1.871.343)	(2.820.764)	(2.533.369)	(2.876.883)	(2.285.520)	(2.876.883)	(2.285.520)
IV - RESULTADO NOMINAL		1.952.288	1.847.009	1.557.049	1.398.409	712.980	808.744	712.980	808.744
V - Dívida Pública Consolidada¹²⁾		7.467.923	7.064.639	9.147.443	8.215.431	9.985.773	8.528.436	9.985.773	8.528.436
VI - Dívida Consolidada Líquida¹³⁾		5.005.904	4.735.964	6.562.953	5.894.283	7.275.933	6.212.207	7.275.933	6.212.207

NOTAS:

- As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa aos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2014 a 2016, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Fazenda do Estado de Foz de Iguaçu.
- Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.533/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciadas diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.
- Os ajustes necessários para alinhar o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.2).
- Foram consideradas como aplicações financeiras o total das cortias: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das reservas patrimoniais e 1528.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Distrito Federal.
- Os valores das Operações de Crédito e da Dívida Pública Consolidada, em valores correntes, foram informados pela Superintendência do Tesouro - SUSEF.
- As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2014, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado de 2012, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,5% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concursos públicos, constantes de Anexo a esta Lei. Para 2015 e 2016, foram acrescidas os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e despesas de operações aritméticas.

Observações:

- Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o cenário "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao saldo no final do ano anterior.
- Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores constantes para valores praticados no ano anterior ao ano de referência.
- As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidas no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 26/04/2013.
- O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria de Tesouro Nacional e são apenas indicativas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727/2013
Fis. Nº 25



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2014 a 2016, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias aos eventos internacionais, visando ainda deixar o legado destes investimentos para a população do Distrito Federal.

Nesse sentido, é imperativo buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, possibilitando assim financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração, que vem sendo comprimida pelas despesas de pessoal e encargos sociais (que crescem exponencialmente).

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando não apenas atender aos compromissos assumidos para sediar os eventos de vulto internacionais, como a Copa das confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, mas, também, aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;



- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2014 – 2016 consistem em:

a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2014 – 2016 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2013 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real do PIB Nacional. Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica e/ou diferentes modelagens estatísticas:

- 1.) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada / Consolidada Líquida foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;
- 2.) As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração;



- 3.) A receita da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP foi projetada considerando seu comportamento, médio, nos últimos três exercícios.
- 4.) As receitas derivadas das contribuições dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social e da contribuição patronal foram elaboradas pela SEPLAN a partir das estimativas de despesas de pessoal recebidas da Secretaria de Administração Pública - SEAP;

b) Hipóteses Macroeconômicas

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,50%, 3,54% e 3,54% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,70%, 5,34% e 5,19%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 26/04/2013.

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas de pessoal levou em consideração a apuração da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, verificada até o mês de março de 2013, onde, para o Poder Executivo, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,6% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização, indenizações trabalhistas e sentenças judiciais, em face de suas características eventuais e de estarem fora da folha normal de salário. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, projetadas segundo informações do IPREV-DF.

Para definição dos valores a serem custeados com recursos do Distrito Federal, levou-se em conta a diferença das despesas de pessoal das áreas de educação e saúde não suportadas pelo limite de pessoal fixado para Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, exercício de 2014.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram informadas pela Secretaria de Fazenda.

4 – Metas Fiscais para 2014

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos para a população, bem como viabilizar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de



metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Muito embora em momentos de expansão econômica, onde há necessidade de contratação de empréstimos para grandes investimentos, o resultado primário deficitário é justificável, sendo que a tendência ao longo dos anos é de novamente a busca pelo superávit primário.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014-2016

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2013 a 2016. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, cuja previsão encontra-se no documento "Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2014 a 2016", revisado pela Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF em 07/08/2013.

As estimativas de receita para o período 2013-2016 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2013, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio construído com base na média das expectativas do mercado financeiro, vigentes em 19/07/2013, conforme a seguir.

PREVISÃO PARA O IGP-DI ANUAL – 2013-2016

2013	2014	2015	2016
4,90%	5,53%	5,18%	5,16%

Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 19/07/2013.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

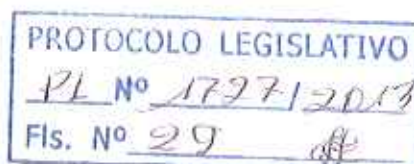
2013	2014	2015	2016
1,0000	0,9467	0,8987	0,8545

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS



Para séries históricas estimadas da receita bruta do exercício, isto é incluindo inadimplência e renúncia vigente, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários. As receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado, utilizando-se os parâmetros apresentados na tabela abaixo.

Parâmetros	2014	2015	2016
PIB real anual	2,61 %	2,78%	3,14 %
Deflator Implícito (IGP-DI anual)	5,53%	5,18%	5,16%

Fonte: Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 19/07/2013.

A fim de estabelecer correlação da receita bruta, incluindo inadimplência e renúncias, com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a receita em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$	$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1 (1º trim/1995), 2, 3, ..., 73 (1º trim/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t.

ICMS	ISS
$\alpha = -43,07565$	$\alpha = -45,36429$
$\beta = 1,56212$	$\beta = 1,80185$
$R^2 = 0,99006$	$R^2 = 0,97585$

Com base na modelagem de alisamento exponencial "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2016. A série projetada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da receita bruta até o quarto trimestre de 2016. Para encontrar a receita bruta mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da receita bruta no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das receitas brutas dos dois tributos para o período 2013-2016.



Para obter a arrecadação estimada do exercício para o triênio 2014-2016, foram deduzidas as estimativas de inadimplência e de renúncia tributária, e acrescida a arrecadação estimada de exercícios anteriores.

No tocante ao ICMS, foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento na modalidade do Financiamento Especial para o Desenvolvimento-FIDE. Quanto às estimativas do ISS, foram somadas as previsões para a retenção tributária por órgãos públicos distritais via SIGGO.

Por último, conforme orientação do Gabinete da Secretaria de Fazenda, foram acrescentadas à receita estimada do ICMS e do ISS as seguintes expectativas:

ICMS

Ação	2014	2015	2016
Projeto grandes contribuintes	R\$ 90 milhões	-	-
Esforço fiscal e de cobrança	R\$ 80 milhões	-	-
Projeto atacadista	R\$ 100 milhões	R\$ 40 milhões	R\$ 30 milhões
Projeto combustíveis	R\$ 100 milhões	R\$ 20 milhões	R\$ 10 milhões
Projeto malha fiscal	R\$ 110 milhões	-	-
Projeto antec. ICMS energ.elétr.	R\$ 60 milhões	-	-
Projeto substituição tributária	R\$ 50 milhões	R\$ 40 milhões	R\$ 30 milhões
Projeto posto fiscal eletrônico	R\$ 60 milhões	R\$ 40 milhões	R\$ 30 milhões
Fiscalização de medicamentos	R\$ 10 milhões		
Glosa de crédito da guerra fiscal	R\$ 50 milhões	-	-
Implantação central de cobrança	R\$ 20 milhões	R\$ 21 milhões	R\$ 22 milhões

ISS

Ação	2014	2015	2016
Serviços estruturantes e logística	R\$ 80 milhões	R\$ 84 milhões	R\$ 87 milhões
Implantação NFe	R\$ 30 milhões	R\$ 10 milhões	R\$ 5 milhões
Projeto cartórios	R\$ 10 milhões	R\$ 10 milhões	R\$ 11 milhões
Projeto inst. financeiras/construtoras	R\$ 40 milhões	R\$ 15 milhões	R\$ 10 milhões
Implantação central de cobrança	R\$ 4 milhões	R\$ 4 milhões	R\$ 5 milhões

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.384.150	8.007.167	8.704.142
(+) Crédito Convênio ICMS 86/11	495.380	495.298	368.696
(+) Projeto grandes contribuintes	120.000	90.000	50.000
(+) Esforço fiscal e de cobrança	80.000	-	-
(+) Projeto atacadista	120.000	60.000	40.000
(+) Projeto comb., telecom., ene. elétr., regimes esp.	130.000	60.000	30.000
(+) Projeto malha fiscal	229.200	130.438	100.209
(+) Projeto antecipação ICMS energia elétrica	60.000	-	-
(+) Projeto substituição tributária	70.000	70.000	40.000
(+) Projeto posto fiscal eletrônico	90.800	90.000	48.000
(+) Projeto fiscalização de medicamentos	10.000	-	-
(+) Glosa de crédito da guerra fiscal	50.000	-	-
(+) Implantação central de cobrança	20.100	21.192	22.304
(-) Inadimplência estimada	801.630	921.035	1.007.048
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	735.456	845.005	923.917
(-) Renúncia estimada	1.990.666	1.736.435	1.674.947
(+) Incentivo creditício	119.022	125.491	132.075
(-) Receita estimada	6.921.813	7.337.122	7.777.349

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

Fls. Nº 31

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.171.841	1.270.381	1.380.667
(+) Crédito Incremento de Eventos Esportivos	1.265	1.334	1.404
(+) Crédito Serviços de Infraestrutura e Logística	80.000	83.655	87.374
(+) Projeto inst. financeiras/ construtoras	80.000	60.000	55.000
(+) Projeto cartórios	10.000	10.457	10.922
(+) Implantação nota fiscal eletrônica	90.000	85.000	60.000
(+) Implantação central de cobrança	4.200	4.428	4.661
(+) Monitoramento substituição tributária	50.000	62.014	72.617
(-) Inadimplência estimada	118.743	129.042	140.628
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	100.504	109.222	119.028
(-) Renúncia estimada	95.817	101.025	106.325
(+) Retenção tributária via SIGGO	109.512	115.306	121.313
(=) Receita estimada	1.482.762	1.571.728	1.666.032

IPTU

De posse de estimativas para lançamento de ofício dos tributos em questão para 2013, e das expectativas do BACEN de INPC para 2014, 2015 e 2016 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, da estimativa de renúncia, do abatimento referente ao programa Nota Legal e do desconto para pagamento em cota única, apurou-se a arrecadação estimada, conforme a seguir.

Foi acrescido às estimativas para o lançamento de ofício o IPTU previsto sobre o Estádio Nacional e imóveis novos da CODHAB que não será cobrado diante da remissão e isenção previstas para o caso.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido a ações de cadastramento de novos imóveis e de recadastramento e da implantação da central de cobrança.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	864.962	911.974	959.819
(+) Expectativa receita imóveis CODHAB	15.282	4.811	5.063
(+) Expectativa receita Estádio Nacional	1.303	687	724
(+) Cadastramento de novos imóveis e recadastramento	10.000	10.544	11.097
(+) Implantação central de cobrança	2.100	2.214	2.330
(-) Desconto pagamento em cota única	951	1.003	1.056
(-) Renúncia estimada	78.621	70.906	74.626
(-) Abatimento do Programa Nota Legal	19.000	20.033	21.084
(-) Inadimplência estimada	166.301	175.339	184.538
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.957	4.172	4.391
(=) Receita estimada	632.731	667.121	702.120



TLP

De posse do lançamento de ofício da TLP para 2013, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2014 a 2016, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Foi acrescida às estimativas para o lançamento de ofício a TLP prevista do Estádio Nacional e dos imóveis novos da CODHAB que não será cobrada diante da remissão e isenção previstas para o caso.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de novas estações de tratamento de lixo e da central de cobrança.

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	136.598	144.022	151.578
(+) Incremento novas estações tratamento de lixo	19.000	19.000	19.000
(+) Incremento imóveis CODHAB	806	244	257
(+) Incremento Estádio Nacional	1	1	1
(+) Implantação central de cobrança	300	316	333
(-) Renúncia estimada	10.115	10.059	10.587
(-) Inadimplência estimada	27.118	28.592	30.092
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.551	2.689	2.830
(-) Receita estimada	122.022	127.622	133.320

IPVA

De posse do lançamento de ofício do IPVA para 2013, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2014 a 2016, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, do abatimento referente ao programa Nota Legal do IPVA, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de central de cobrança de débitos, e da revogação da Lei 4733/2011 que isentou os veículos novos.

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta do Exercício (lançamento Início do ano)	654.044	689.592	725.771
(+) Estimativa lançamento imposto veículos novos (acréscimo Lei 4733/11)	123.907	130.641	137.495
(+) Implantação central de cobrança de débitos	2.100	2.214	2.330
(+) Término da Isenção de veículos novos (revogação da Lei 4733/11)	100.000	109.662	121.409
(-) Desconto Pagamento em cota única	11.514	12.139	12.776
(-) Renúncia	23.155	24.402	25.683
(-) Abatimento programa nota legal	74.844	78.912	83.052
(-) Inadimplência estimada	43.196	45.544	47.933
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	22.895	24.139	25.406
(-) Arrecadação do ano	750.237	795.251	842.966

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

Fls. Nº 33

ITBI e ITCD

Após a construção das séries históricas da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade das séries, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 102 (jun/2012).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI		ITCD	
$\alpha = 3.795.936,01$ (P value: 2,81E-11)		$\alpha = 310.865,26$ (P value: 1,16E-09)	
$\beta = 202.608,58$ (P value: 7,68E-43)		$\beta = 45.336,22$ (P value: 1,94E-25)	
$S_{jan} = 0,8597$	$S_{jul} = 1,0828$	$S_{jan} = 0,9853$	$S_{jul} = 1,0263$
$S_{fev} = 0,9164$	$S_{ago} = 1,1104$	$S_{fev} = 0,7839$	$S_{ago} = 0,9729$
$S_{mar} = 1,0126$	$S_{set} = 0,9338$	$S_{mar} = 1,1162$	$S_{set} = 0,8757$
$S_{abr} = 0,9987$	$S_{out} = 0,9711$	$S_{abr} = 1,1658$	$S_{out} = 1,0231$
$S_{mai} = 1,0387$	$S_{nov} = 0,9080$	$S_{mai} = 1,0983$	$S_{nov} = 0,9430$
$S_{jun} = 1,0454$	$S_{dez} = 1,1223$	$S_{jun} = 1,0238$	$S_{dez} = 0,9857$

Uma vez estimados os parâmetros das equações, a receita bruta foi projetada para o período 2014 a 2016.

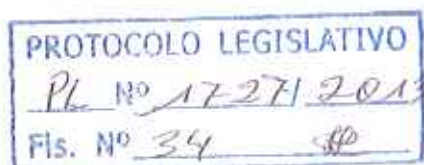
Foram adicionadas à receita bruta as estimativas da tributação sobre as transações imobiliárias de imóveis novos da TERRACAP e CODHAB e a doação do terreno do Estádio Nacional, que não implicará em aumento da arrecadação diante da remissão e isenção previstas para essas situações.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita do ITBI devido ao cadastramento de novos condomínios, do ITCD decorrente das doações de participações societárias e de ambos os impostos devido à implantação da central de cobrança.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	324.184	353.359	382.535
(+) Expectativa de receita novos imóveis TERRACAP e CODHAB	122.562	59.277	62.387
(+) Incremento cadastramento novos condomínios	10.000	-	-
(+) Implantação central de cobrança	1.200	1.265	1.332
(-) Inadimplência estimada	300	316	332
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.583	1.669	1.756
(-) Renúncia estimada	124.239	61.045	64.248
(=) Receita estimada	334.989	354.209	383.429



ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	63.342	69.471	75.600
(+) Expectativa de receita novos imóveis TERRACAP e CODHAB	20.171	9.756	10.268
(+) Expectativa de receita doação do terreno do Estádio Nacional	10.230	-	-
(+) Incremento doação de participações societárias	10.000	5.000	3.000
(+) Implantação central de cobrança	300	316	333
(-) Inadimplência estimada	1.723	1.816	1.911
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.085	1.144	1.204
(-) Renúncia estimada	32.786	12.270	12.914
(=) Receita estimada	70.620	71.601	75.579

MULTAS e JUROS dos TRIBUTOS e da DÍVIDA ATIVA

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3..126 (junho/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA		MULTAS E JUROS TRIBUTOS	
$\alpha = -23.280,41$ (<i>P value</i> : 0,920)		$\alpha = 1.555.709,02$ (<i>P value</i> : 3,47E-09)	
$\beta = 46.108,98$ (<i>P value</i> : 8,20E-29)		$\beta = 40.312,38$ (<i>P value</i> : 1,18E-22)	
$S_{jan} = 0,8346$	$S_{jul} = 1,0648$	$S_{jan} = 1,0648$	$S_{jul} = 1,3094$
$S_{fev} = 1,0126$	$S_{ago} = 0,9652$	$S_{fev} = 0,6082$	$S_{ago} = 1,2201$
$S_{mar} = 1,2920$	$S_{set} = 0,7495$	$S_{mar} = 0,7271$	$S_{set} = 1,0958$
$S_{abr} = 1,2287$	$S_{out} = 0,9287$	$S_{abr} = 0,8218$	$S_{out} = 1,0862$
$S_{mai} = 1,0389$	$S_{nov} = 0,8394$	$S_{mai} = 1,0227$	$S_{nov} = 0,8985$
$S_{jun} = 1,0668$	$S_{dez} = 0,9789$	$S_{jun} = 1,0610$	$S_{dez} = 1,0843$

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta para o exercício	94.647	103.847	113.047
(+) Implementação programa "Recupera DF"	5.742	4.178	4.178
(-) Renúncia, incluindo "Recupera DF"	6.098	4.279	4.207
(=) Receita estimada	94.291	103.747	113.019

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 17.271-2013

Fls. Nº 36

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	62.979	69.618	76.258
(+) Implementação programa "Recupera DF"	12.586	9.158	9.158

(-) Renúncia, incluindo "Recupera DF"	14.924	9.820	9.345
(=) Receita estimada	60.641	68.957	76.071

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita bruta para os anos de 2014 a 2016 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Foram incluídas as estimativas de receita do programa de recuperação de créditos "Recupera DF 1 e 2".

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2014	2015	2016
Receita Bruta da Dívida Ativa	228.843	251.562	274.281
(+) Expectativa de receita dos programas "Recupera DF 1 e 2"	25.200	18.669	18.669
(=) Receita estimada	254.044	270.231	292.950

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2007), 2, 3 .. 78 (jun/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES	
$\alpha = 4.223.540,30$ (P value: 5,40E-11)	
$\beta = 260.861,03$ (P value: 5,64E-34)	
$S_{jan} = 1,1167$	$S_{jul} = 0,9596$
$S_{fev} = 0,8435$	$S_{ago} = 1,1714$
$S_{mar} = 1,0384$	$S_{set} = 1,0558$
$S_{abr} = 0,9347$	$S_{out} = 1,0336$
$S_{ma} = 0,9275$	$S_{nov} = 1,0063$
$S_{jun} = 0,8466$	$S_{dez} = 1,0659$



IRRF

As projeções de receita para o IRRF, constantes do PLDO/2014, foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

TAXAS ADMINISTRADAS PELA ADASA

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal foi a fonte das previsões para o triênio 2014-2016 da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento e da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos.

TAXAS ADMINISTRADAS PELA AGEFIS

A AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal informou a projeção das receitas de sua competência para o triênio 2014-2016, a saber TFE - Taxa de Funcionamento de Estabelecimento e TEO - Taxa de Execução de Obras.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio previsto para 2014 a 2016 foi estendida às receitas dos Encargos da Dívida Ajuizada, Taxa de Expediente e Contribuições para PINAT, Recursos do Regime Simplificado de Bares e Restaurantes, Regime Especial de Apuração – REA ICMS, Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM).

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010-2016 VALORES CORRENTES EM R\$.



**PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, SOB A
ADMINISTRAÇÃO DA AGEFIS (TFE E TEO)
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016**

Além dos estudos específicos apresentados pela Subsecretaria de Receita - SUREC/SEF, estão sendo acrescidos neste contexto as previsões das receitas de origem Tributária, instituídas pela Lei nº 783, de 30 de outubro de 2008, de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS. Os estudos demonstram as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2013 a 2016 e ainda o demonstrativo da evolução das receitas realizadas no período de 2010 a 2012.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2013-2016



Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2013 e das expectativas do mercado financeiro (INPC/IBGE para 2014 a 2016), tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrado abaixo.

Ressalte-se por oportuno, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes, conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TFE

Valores Correntes em R\$ 1,00

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	11.153.019,00	12.145.637,63	13.299.472,89
(+) Ações de equipes volantes	230.000,00	250.470,00	274.264,64
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	190.000,00	206.910,00	226.566,44

(+) Fiscalização de rotina	435.000,00	473.715,00	518.717,91
(+) Novos estabelecimentos comerciais	746.000,00	812.394,00	889.571,40
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	580.000,00	631.620,00	691.623,88
(-) Renúncia estimada	1.630.000,00	1.775.069,99	1.943.701,59
(-) Inadimplência estimada	1.503.524,00	1.637.337,63	1.792.884,66
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	492.000,00	535.788,00	586.687,84
(=) Receita estimada	9.532.495,00	10.380.887,00	11.367.071,00

TFO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TFO para 2013, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2014 a 2016, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TFO

Valores Correntes em R\$ 1,00

Item	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.320.750,00	10.150.297,90	11.114.576,35
(+) Ações de equipes volantes	290.000,00	315.810,04	347.717,26
(+) Vitorias em Obras	190.000,00	206.910,02	227.814,76
(+) Fiscalização de rotina	450.000,00	490.050,06	539.561,26
(+) Novas ocorrências de obras	1.150.000,00	1.252.350,14	1.378.878,79
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	750.000,00	816.750,09	899.268,77
(-) Renúncia estimada	930.000,00	1.012.770,11	1.115.093,28
(-) Inadimplência estimada	1.700.000,00	1.851.300,21	2.038.342,55
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	84.250,00	91.748,26	101.017,86
(=) Receita estimada	8.105.000,00	8.826.346,00	9.664.849,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA EXTINTAS

Além das taxas TFE e TEO, ainda há algumas remanescências das extintas taxas criadas anteriormente a edição da Lei Complementar nº 783/2008, (Taxa de Localização,



Funcionamento e Licenciamento, Taxa Ambiental, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, Taxa de Anúncios, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Fiscalização de Obras).

Diante desse cenário, e em face das expectativas de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, cuja intenção deste governo é optar pela renúncia dos saldos remanescentes, em igual valor, sobretudo de forma a não repercutir no montante da receita que compõe o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2014, foram apurados os seguintes valores de receita e de renúncia, conforme demonstrado abaixo.

- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada
-

Item	Valores Correntes em R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	-	-	-
(-) Renúncia estimada	740.000	-	-
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	740.000	-	-
(=) Receita estimada	0	-	-

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.



Funcionamento e Licenciamento, Taxa Ambiental, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública, Taxa de Anúncios, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Fiscalização de Obras).

Diante desse cenário, e em face das expectativas de pagamentos de débitos de exercícios anteriores, cuja intenção deste governo é optar pela renúncia dos saldos remanescentes, em igual valor, sobretudo de forma a não repercutir no montante da receita que compõe o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA/2014, foram apurados os seguintes valores de receita e de renúncia, conforme demonstrado abaixo.

- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

Item	Valores Correntes em R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	-	-	-
(-) Renúncia estimada	740.000	-	-
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	740.000	-	-
(=) Receita estimada	0	-	-

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.



ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2016
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	14.082.375.304	14.988.512.139	15.963.138.471
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	13.033.104.328	13.860.869.756	14.748.891.750
1110.00.00		IMPOSTOS	12.843.685.461	13.661.792.449	14.539.937.512
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.105.055.295	4.381.323.758	4.687.373.825
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	632.730.950	687.120.770	702.120.063
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDAS/PROFITOS DE QUALQUER NATUREZA	2.316.478.392	2.493.142.491	2.683.279.715
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	750.236.611	795.250.808	842.965.656
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	70.620.169	71.601.105	75.579.419
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	334.989.173	354.208.585	383.428.772
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	6.738.630.166	9.280.468.090	9.852.563.687
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	6.921.813.240	7.337.122.034	7.777.349.356
1113.02.22	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	119.022.402	125.491.439	132.075.121
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.482.762.362	1.571.729.103	1.666.031.790
1113.08.00	100	IMPOSTO SIMPLES	334.054.565	371.618.553	409.182.541
1120.00.00		TAXAS	180.418.867	199.077.307	208.954.238
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	67.088.470	71.130.756	75.292.002
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	13.610.301	14.290.816	14.933.903
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	35.840.674	37.632.707	39.326.179
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	9.532.495	10.380.887	11.367.071
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	8.105.000	8.828.348	9.684.849
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	122.330.397	127.946.551	133.662.236
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	306.991	323.677	340.658
1122.09.00	115	TAXA DE VISITA DE ESTABELECIMENTO	977	1.031	1.085
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	122.022.428	127.621.843	133.320.494
1220.03.03	162	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	1.702.667	1.795.210	1.892.782
1220.03.05	168	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	202.568	213.579	225.187
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	1.346.736	1.419.933	1.497.108
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	485.093.941	519.050.517	555.384.053
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	129.120.853	138.169.312	147.830.464
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.804.210	467.003.833	507.417.127
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	94.291.356	103.746.592	113.018.691
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.978.526	2.176.926	2.371.483
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	70.387.680	77.445.932	84.367.473
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.617.678	3.980.446	4.336.188
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	515.839	567.565	618.290
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.269.046	3.596.856	3.918.316
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.528.295	7.182.932	7.824.889
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.896.342	7.587.885	8.206.034
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.045.599	1.150.448	1.253.267
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	52.353	57.602	62.750
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	60.640.545	68.956.983	76.071.026
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	17.191.949	19.549.708	21.566.581
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	80.471	91.507	100.047
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.050.069	4.605.508	5.080.642
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	18.945.034	21.543.216	23.765.752
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	11.541.471	13.124.305	14.478.292
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	2.049.675	2.330.774	2.571.232
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.800.103	5.458.404	6.021.528
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	17.240	19.605	21.627
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE EST	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.964.533	2.233.956	2.484.425
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	264.043.640	270.230.713	292.949.651
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	74.141.188	78.865.324	85.495.719
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	505.431	537.640	582.840
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	33.369.041	35.495.253	38.479.423
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	36.079.609	38.378.534	41.605.108
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	63.015.136	67.030.341	72.665.741
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	17.038.620	18.124.288	19.648.040
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	7.991.065	8.500.241	9.214.876
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.325.818	2.474.015	2.682.011
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP. C/ PRECATÓRIOS)	1.339.279	1.424.618	1.514.386
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	18.238.349	19.400.462	21.031.506
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUZADA (I)	22.828.770	24.069.545	25.377.759

Notas: (I) Inclui Dívida Ativa Não Tributária.

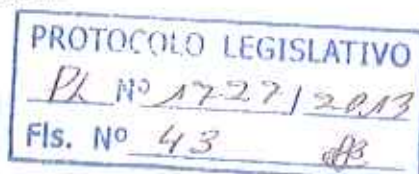
Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAFSUREC/SEF.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727/2013
Fls. Nº 42

ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2016
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	94.291.356	103.746.592	113.018.691
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.978.526	2.176.926	2.371.483
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	815.181	896.925	977.085
1911.20.02	JUROS DO ITCD	1.163.345	1.280.001	1.394.398
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	70.387.680	77.445.932	84.367.473
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	69.348.073	76.302.076	83.121.388
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	873.286	960.856	1.046.730
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	166.322	183.000	199.355
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.617.676	3.980.446	4.336.188
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	2.406.503	2.647.819	2.884.461
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	1.211.174	1.332.627	1.451.727
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	515.839	567.565	618.290
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	515.839	567.565	618.290
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	-	-	-
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.269.046	3.596.856	3.918.316
1911.40.01	MULTAS DO ISS	1.958.303	2.154.676	2.347.244
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	1.310.743	1.442.180	1.571.072
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.528.295	7.182.932	7.824.889
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	5.128.134	5.642.367	6.146.640
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	1.400.161	1.540.565	1.678.249
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.896.342	7.587.885	8.266.034
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	4.192.960	4.613.417	5.025.730
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	2.703.381	2.974.468	3.240.304
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.045.599	1.150.448	1.253.267
1911.43.01	MULTAS DA TLP	703.320	773.647	843.007
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	342.279	376.802	410.259
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	52.353	57.602	62.750
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	17.632	19.400	21.134
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	34.721	38.202	41.617
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	60.640.545	68.956.983	76.071.028
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	17.191.949	19.549.708	21.586.581
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.394.663	2.723.074	3.004.004
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	11.319.303	12.871.669	14.199.592
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.477.983	3.954.965	4.362.985
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	80.471	91.507	100.947
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	8.212	9.339	10.302
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	45.580	51.808	57.153
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	26.698	30.360	33.492
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.050.069	4.605.508	5.080.642
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	832.525	946.700	1.044.368
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.386.794	2.714.126	2.994.133
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	830.750	944.682	1.042.141
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	18.945.034	21.543.216	23.785.752
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.354.398	4.951.574	5.462.410
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	14.590.636	16.591.643	18.303.343
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	11.541.471	13.124.305	14.478.292
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.390.692	3.855.703	4.253.482
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	8.150.778	9.268.602	10.224.810
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	2.049.675	2.330.774	2.571.232
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	200.523	228.023	251.547
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.849.153	2.102.751	2.319.685
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.800.103	5.458.404	6.021.528
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	660.233	750.779	828.234
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.993.926	3.404.523	3.755.755
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.145.944	1.303.102	1.437.538
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	17.240	19.605	21.627
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.310	1.489	1.643
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	15.772	17.935	19.785
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	158	180	199
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FL	-	-	-
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE	-	-	-
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.964.533	2.233.956	2.484.425
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	697.760	793.454	875.311
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.157.780	1.316.562	1.452.387
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	108.992	123.940	136.726

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAFSUREC/SEF



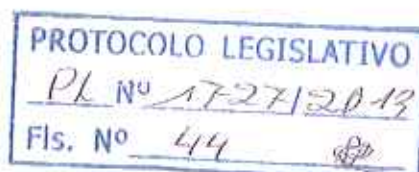
ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2016
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	13.331.451.864	13.470.131.938	13.640.915.552
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	12.338.131.831	12.456.723.032	12.603.310.258
1110.00.00		IMPOSTOS	12.158.813.466	12.277.812.840	12.424.753.446
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.886.158.825	3.937.482.823	4.005.482.420
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	598.991.436	599.539.481	599.979.792
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDA/PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.192.955.344	2.240.579.851	2.292.932.061
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	710.231.268	714.669.570	720.336.172
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	66.854.445	64.347.703	64.584.572
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	317.126.333	318.326.217	327.649.823
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	8.272.654.641	8.340.330.017	8.419.271.026
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SEIV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	6.552.716.997	6.593.850.072	6.645.946.596
1113.02.22	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	106.886.414	106.905.084	107.235.688
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.403.096.083	1.412.507.441	1.423.687.344
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	316.241.561	333.972.505	349.657.086
1120.00.00		TAXAS	179.318.384	178.910.193	178.556.812
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	63.511.069	63.925.002	64.338.967
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANFAMENTO	12.804.550	12.843.114	12.761.497
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	33.929.519	33.820.404	33.605.239
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	9.024.188	9.329.273	9.713.457
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	7.672.812	7.932.211	8.258.864
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.807.296	114.985.190	114.217.845
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	290.622	290.887	291.101
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	-	926	927
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	115.515.749	114.693.376	113.925.817
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	1.611.875	1.613.350	1.617.431
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	191.767	191.942	192.428
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	1.274.923	1.276.089	1.279.318
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	459.226.969	466.469.178	474.590.067
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	122.235.659	124.163.369	126.324.963
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	408.778.840	419.694.977	433.601.088
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	89.263.398	93.236.759	96.577.401
1911.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.873.023	1.956.397	2.026.491
1911.23.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	66.634.353	69.000.432	72.094.193
1911.30.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.424.769	3.577.215	3.705.385
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	488.332	510.069	528.345
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.094.729	3.232.484	3.348.303
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.180.183	6.455.280	6.686.571
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.528.604	6.819.210	7.063.540
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	989.814	1.033.904	1.070.949
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	49.561	51.767	53.622
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	57.408.971	61.971.439	65.004.663
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	16.275.212	17.569.265	18.429.292
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	76.180	82.237	86.262
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.834.104	4.138.957	4.341.540
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	17.934.816	19.360.825	20.308.451
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	10.926.038	11.794.774	12.372.076
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.940.379	2.091.660	2.197.164
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.544.144	4.905.452	5.145.552
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	16.321	17.619	18.481
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.059.777	2.007.649	2.105.915
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	240.497.015	242.855.550	250.333.070
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	70.187.710	70.876.035	73.058.308
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	478.483	483.175	498.052
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	31.589.682	31.899.480	32.881.664
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	34.155.713	34.490.678	35.552.643
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	59.654.940	60.239.971	62.094.750
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	16.130.059	16.288.245	16.789.760
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	7.564.953	7.639.141	7.874.351
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.201.797	2.223.390	2.291.848
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP. C/ PREGATÓRIOS)	1.267.804	1.280.298	1.319.718
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	17.265.814	17.435.139	17.971.966
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	21.611.457	21.631.230	21.685.953

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2013 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 19/07/2013, para o IGP-DI acumulado: 4,90% em 2013; 5,53% em 2014; e 5,18% em 2015 e 5,16% em 2016 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não Tributária.



ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2016
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	89.263.398	93.236.759	96.577.401
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	1.873.023	1.956.397	2.026.494
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	771.713	806.064	834.945
1911.20.02	JUROS DO ITCD	1.101.311	1.150.333	1.191.549
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	66.634.353	69.600.432	72.094.193
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	65.650.181	68.572.452	71.029.380
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	826.719	863.519	894.458
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	157.453	164.461	170.354
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.424.769	3.577.215	3.705.385
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	2.278.179	2.379.587	2.464.847
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	1.146.590	1.197.628	1.240.538
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	488.332	510.069	528.345
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	488.332	510.069	528.345
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	-	-	-
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	3.094.729	3.232.484	3.348.303
1911.40.01	MULTAS DO ISS	1.853.879	1.936.401	2.005.781
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	1.240.850	1.296.083	1.342.522
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.180.183	6.455.280	6.686.571
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	4.854.683	5.070.779	5.252.463
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	1.325.500	1.384.501	1.434.107
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.528.604	6.819.210	7.063.540
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	3.969.377	4.146.064	4.294.617
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	2.559.227	2.673.146	2.768.923
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	989.844	1.033.904	1.070.949
1911.43.01	MULTAS DA TLP	665.816	695.454	720.372
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	324.027	338.451	350.577
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	49.561	51.767	53.622
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	18.692	17.435	18.059
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	32.869	34.332	35.562
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	57.406.971	61.971.439	65.004.663
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	16.275.212	17.569.265	18.429.202
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.266.971	2.447.219	2.566.999
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.715.717	11.567.731	12.133.920
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.292.525	3.554.316	3.728.263
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	76.180	82.237	86.262
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	7.774	8.393	8.803
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	43.131	46.560	48.039
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	25.275	27.284	28.620
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.834.104	4.138.957	4.341.540
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	788.132	850.797	892.439
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.259.521	2.439.177	2.558.564
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	786.452	848.983	890.537
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	17.934.816	19.380.825	20.308.451
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	4.122.205	4.449.965	4.667.771
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	13.812.610	14.910.861	15.640.681
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	10.926.038	11.794.774	12.372.076
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.209.888	3.465.109	3.634.710
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	7.716.149	8.329.665	8.737.365
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.940.379	2.094.660	2.197.184
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	189.830	204.924	214.954
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.750.549	1.889.736	1.982.231
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.544.144	4.905.452	5.145.552
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	625.027	674.723	707.748
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.834.279	3.059.635	3.209.390
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.084.838	1.171.094	1.228.414
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	16.321	17.619	18.481
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.240	1.339	1.404
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	14.931	16.118	16.907
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	150	162	170
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC.DE	-	-	-
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB	-	-	-
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.859.777	2.007.649	2.105.915
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	660.553	713.074	747.976
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.096.043	1.183.191	1.241.102
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	103.181	111.385	116.836

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAFSUREC/SFF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2013 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 19/07/2013, para o IGP-DI acumulado: 4,90% em 2013; 5,53% em 2014; e 5,18% em 2015 e 5,16% em 2016 (www.bcb.gov.br).

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fls. Nº 45 *SP*

ANEXO V
EXPANSÃO REAL DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2016
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	986.934.239	138.680.074	170.783.614
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	1.165.231.468	118.591.202	146.587.226
1110.00.00		IMPOSTOS	1.150.420.373	118.999.374	146.940.606
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	137.916.834	51.323.998	67.999.597
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	50.648.254	548.045	440.310
1112.04.00	100	IMPOSTO SOBRE RENDA/PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	40.622.631	47.624.507	52.352.210
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEICULO AUTOMOTORES	102.446.365	4.458.303	5.646.601
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	(66.108.341)	(2.506.742)	236.869
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	10.307.926	1.199.885	9.323.606
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.012.503.539	67.675.376	78.941.009
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	750.399.553	41.133.075	52.096.524
	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	(6.020.726)	76.670	270.602
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	230.822.055	8.811.368	11.159.903
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	31.281.931	17.730.943	15.684.582
1120.00.00		TAXAS	14.811.095	(408.172)	(353.380)
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	(1.897.033)	413.934	413.965
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	171.682	(41.436)	(81.708)
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	(2.479.936)	(109.115)	(215.164)
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	222.252	305.065	384.184
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	188.969	259.399	326.653
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.708.128	(822.106)	(767.345)
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	(602)	266	214
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	(2)	1	1
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	16.708.732	(822.372)	(767.559)
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	(3.340)	1.475	4.001
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	(397)	175	486
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	(2.641)	1.166	3.220
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	5.868.145	7.242.210	8.120.889
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.561.965	1.927.710	2.161.594
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(185.720.962)	10.916.137	13.906.110
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	(38.310.640)	3.973.361	3.340.642
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	(803.876)	83.373	70.097
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	(28.593.561)	2.966.079	2.493.760
1911.36.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	(1.469.884)	152.448	128.170
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	(209.586)	21.737	18.276
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	(1.328.216)	137.755	115.819
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	(2.652.451)	275.097	231.291
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	(2.801.988)	290.606	244.330
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	(424.828)	44.061	37.044
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(21.271)	2.206	1.855
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.157.639	4.564.468	3.033.225
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.596.244	1.294.053	859.937
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	12.152	6.057	4.025
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	611.622	304.852	202.583
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	2.860.986	1.426.010	947.626
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	1.742.937	868.737	577.301
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	309.532	154.281	102.524
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	724.888	361.308	240.100
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.604	1.298	862
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	296.674	147.872	98.265
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(156.523.186)	2.358.535	7.477.520
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	(45.674.929)	688.325	2.182.272
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	(311.428)	4.692	14.877
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	(20.560.629)	309.797	982.185
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	(22.230.769)	334.902	1.061.968
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	(38.827.332)	585.031	1.854.788
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	(10.498.332)	158.186	501.515
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	(4.923.765)	74.189	235.209
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	(1.433.073)	21.593	68.458
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	(825.209)	12.434	39.420
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	(11.237.720)	169.324	536.828
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	(44.775)	19.773	54.723

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAFSUREC/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2013 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 19/07/2013, para o IGP-DI acumulado: 4,90% em 2013; 5,53% em 2014; e 5,18% em 2015 e 5,16% em 2016 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fls. Nº 46

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Nº 517/13
 SEMPRE



Anexo IV desta Lei que altera o Anexo V da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Planejamento e Orçamento



ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMIF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	VALORES REALIZADOS			LOA			2014			PROJEÇÃO		
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	13.859.351	15.699.469	13,28	18.977.999	20,88	21.451.121	13,03	23.935.754	11,58	25.382.438	6,04	
Receita Não Financeira (I)	13.358.920	15.083.907	12,91	17.807.299	18,05	18.914.813	6,22	20.270.804	7,17	21.731.889	7,21	
Despesa Total	13.808.066	15.817.458	14,55	18.977.999	19,98	21.451.121	13,03	23.935.754	11,58	25.382.438	6,04	
Despesa Não Financeira (II)	13.347.127	15.388.028	15,37	18.315.384	18,95	20.892.822	14,07	23.091.568	10,52	24.408.572	5,70	
Resultado Primário (I-II)	11.793	(314.119)	-2763,34	(508.065)	61,74	(1.978.009)	0,00	(2.820.764)	42,61	(2.676.883)	-5,10	
Resultado Nominal	269.281	(613.928)	-327,99	269.281	-143,86	1.952.288	625,00	1.557.049	-20,24	712.980	-54,21	
Dívida Pública Consolidada	4.234.212	4.430.824	4,64	4.234.212	-4,44	7.467.323	76,36	9.147.443	22,50	9.988.773	9,20	
Dívida Consolidada Líquida	2.046.859	1.432.931	-29,99	3.053.618	113,10	5.005.904	63,93	6.562.953	31,10	7.275.933	10,86	

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	VALORES REALIZADOS			LOA			2014			PROJEÇÃO		
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	15.510.724	16.602.189	7,04	18.977.999	14,31	20.294.343	6,94	21.497.047	5,93	21.671.580	0,81	
Receita Não Financeira (I)	14.950.665	15.951.232	6,69	17.807.299	11,64	17.894.809	0,48	18.205.503	1,74	18.554.563	1,92	
Despesa Total	15.453.329	16.726.960	8,24	18.977.999	13,46	20.294.343	6,94	21.497.047	5,93	21.671.580	0,81	
Despesa Não Financeira (II)	14.937.467	16.283.412	9,01	18.315.384	12,48	19.766.151	7,92	20.738.872	4,92	20.840.091	0,49	
Resultado Primário (I-II)	13.198	(332.180)	-2816,81	(508.065)	52,85	(1.871.343)	0,00	(2.533.369)	35,38	(2.285.528)	-9,78	
Resultado Nominal	301.366	(649.229)	-315,43	269.281	-141,48	1.847.009	585,90	1.398.409	-24,29	608.744	-56,47	
Dívida Pública Consolidada	4.738.727	4.685.597	-1,12	4.234.212	-9,63	7.064.639	66,85	8.215.451	16,29	8.528.436	3,81	
Dívida Consolidada Líquida	2.290.747	1.515.325	-33,85	3.053.618	101,52	4.735.954	55,09	5.894.293	24,46	6.212.207	5,39	

Observações:

- Os dados relativos a receitas e despesas realizadas foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e das estimadas do anexo de metas anuais.
- Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.
- Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 26/04/2013 e as realizadas no site do IBGE. IPCA utilizado - Realizado: 2011: 6,50% e 2012: 5,83%; Estimado: 2013: 5,75%, 2014: 5,70%, 2015: 5,34%, 2016: 5,19%.
- O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 17.271/2014
Fls. nº 48



Anexo V desta Lei que altera o Anexo VI da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013

ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF
ANEXO DE METAS FISCAIS



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º e 17; LDO, art. 8º, XIX

	R\$ 1,00
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2014	1.681.574.772
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS PARA 2014	1.573.383.525
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1-2)	108.191.247

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, como aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais, com duração prevista para mais de dois exercícios.

As despesas são classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", cuja realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2013 e a projeção destas receitas para exercício de 2014.

Deve-se observar que, a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.



ANEXO VI



MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

METODOLOGIA DE CÁLCULO

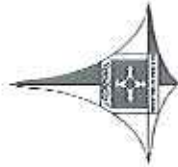
LRF, art. 4º e 17; LDO, art. 8º, XIX

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO RECEITA	ANO 2013		TOTAL	PLOA 2014	EXPANSÃO DA RECEITA (2014-2013)
		REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ			
RECEITA TRIBUTÁRIA		5.823.065.924	5.747.964.655	11.571.030.579	13.252.605.351	1.681.574.772
IMPOSTOS		5.511.771.560	5.496.621.533	11.008.393.093	12.843.685.462	1.835.292.369
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		1.975.884.056	1.772.357.935	3.748.241.991	4.105.055.295	356.813.304
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1112.02.00	302.086.536	246.256.646	548.343.182	632.730.950	84.387.768
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00	948.125.820	1.204.206.893	2.152.332.713	2.316.478.392	164.145.679
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	1112.05.00	478.410.224	129.374.679	607.784.903	750.236.611	142.451.708
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	1112.07.00	94.134.816	38.827.970	132.962.786	70.620.169	-62.342.617
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	1112.08.00	153.126.660	153.691.747	306.818.407	334.989.173	28.170.766
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		3.535.887.504	3.724.263.598	7.260.151.102	8.738.630.167	1.478.479.065
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1113.02.00	2.822.821.332	2.979.496.112	5.802.317.444	6.921.813.240	1.119.495.796
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1113.05.00	582.303.415	590.570.613	1.172.874.028	1.482.762.362	309.888.334
ICMS/ISS/SIMPLES	1113.06.00	130.762.757	154.196.873	284.959.630	334.054.565	49.094.935
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾		311.294.364	251.343.122	562.637.486	408.919.869	-153.717.597
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00	88.676.545	37.482.822	126.159.367	93.245.757	-32.913.610
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1913.00.00 (EXCLUI 1913.22.00 E 1913.35.00)	20.820.960	23.609.116	44.430.076	55.840.442	11.410.366
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00	188.026.254	182.365.557	370.391.811	237.004.920	-133.386.891
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	1934.00.00	13.770.605	7.865.627	21.636.232	22.828.770	1.192.538

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2014, foi elaborada considerando somente as receitas de impostos e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fls. Nº 50



ANEXO VI

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

LRF, art. 4º e 17; LDO, art. 8º, XIX



ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	LOA 2013 (A)	PLOA 2014 (B)	EXPANSÃO (B - A)
1	FUNDEB (18.903)	9999	3	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ⁽¹⁾	Lei nº 11.494/2007; Art. 60 do ADCT; EC 53/2006; Lei 9.424, de 24.12.96 e Decreto nº 6.253/2007	36.706.096	25.267.925	(11.438.171)
2	Secretaria de Educação (18.101)	2369	3	Manutenção do Ensino Fundamental	Art. 30, 206, 211; CF/88, Art. 60 do ADCT; EC 53/2006 e Lei nº 11.494/2007	400.002	2.350.002	1.950.000
3		4175	3	Restaurante Comunitário ⁽²⁾	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012	28.119.600	19.415.534	(8.704.066)
4	Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência e Renda (17.101); Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (17.906)	4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família ⁽³⁾	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012; Lei nº 4.670/2011 e Decreto nº 33.329/2011	136.000.000	49.678.842	(86.321.158)
5		4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.670/2011 e Decreto nº 33.329/2011	10.308.000	18.535.749	8.227.749
6	Fundação de Apoio a Pesquisa (40.201)	4067	3	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.501/2008	17.729.000	17.230.466	(498.534)
7	Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (17.101) / Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural (14101)	4174 / 4115	3	Fornecimento Continuo de Alimentos - Substituição aos Programas Nosso Pão / Nosso Leite ⁽⁵⁾	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.670/2011; Lei nº 4.670/2011 e Decreto nº 33.329/2011	12.395.380	6.112.368	(6.283.012)
8	Fundação de Apoio a Pesquisa (40.201)	9999	3	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia do Distrito Federal (exclusive bolsa universitária) ⁽⁶⁾	LODF, art. 193 a 199;	57.026.651	59.294.453	2.267.802

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727 / 2013

Fls. Nº 54



ANEXO VI

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

RRF, art. 4º e 17; LDO, art. 8º, XIX



ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	LOA 2013 (A)	PLQA 2014 (B)	EXPANSÃO (B - A)
9	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (13.101)/Secretaria de Administração Pública (13.203)	9004	1,3	Inativos e Pensionistas (?)	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	34.855.861	72.057.284	37.201.423
10	Secretaria de Administração Pública (13.101)	9099.0003 9100.0003 9100.0004	1,3	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos) (?)	Constituição Federal	180.020.000	-	(180.020.000)
11	DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (26.204)	4202	3	Passes Livres	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010; Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	116.000.000	66.740.000	(49.260.000)
12		8502	1	Pessoal e Encargos Sociais (?)	Constituição Federal	6.219.411.887	7.747.635.178	1.528.223.291
13		9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000;	37.028.662	322.892.518	285.863.856
14		8504	1,3	Concessão de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002.	332.961.288	447.420.157	114.458.869
15	9999	9029/ 9030/9096	2	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	156.467.338	95.254.000	(61.213.338)
16		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	21.744.194	22.673.008	928.814
						7.399.173.959	8.972.557.484	1.573.383.525

LEGENDA:

9999 - refere-se a diversas unidades orçamentárias e/ou diversas ações.

GD - Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

As despesas com ressarcimento não consta do computo pela característica de não contínua.

Para o exercício de 2013 a previsão tem por base os valores liquidados até o mês de junho.

OUTROS:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2727/2013
Fls. Nº 52



ANEXO VI

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

RRF, art. 4º e 17; LDO, art. 8º, XIX



ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	LOA 2013 (A)	PLOA 2014 (B)	EXPANSÃO (B - A)
------	----------------------	-------------	----	------	------------	--------------	---------------	------------------

¹⁾ Estão excluídas da linha 1 - FUNDEB as despesas com pessoal por estarem computadas na linha 12;

²⁾ A partir de 2014 as Ações 4175,4162,4232 faz parte também da programação do Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza;

³⁾ Recepcionou os Programas Bolsa Social, Bolsa Escola e Cesta Verde;

⁴⁾ Recepcionou os Programas Isenção de Tarifas Públicas, Bolsa Universitária e Bolsa Alfabetização;

⁵⁾ Em 2011 a despesa da ação 4115 estava sendo executada na Ação 4041, Unidade Orçamentária 17.101 - SEDEST. O Programa Nosso Leite fazia parte do Programa "Vida Melhor", instituído pela Lei nº 4.208/2008. Todavia, a Lei nº 4.601, de 14/07/2011, que instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - "DF Sem Miséria", revogou expressamente a citada Lei, e em seu art. 11, § único, estabeleceu que os benefícios sociais concedidos com base na Lei nº 4.208/2008 (dentro os quais o Nosso Leite), ficariam mantidos até sua regulamentação, que deveria se dar no prazo de 120 dias, isto é, até 14/11/2011. A Lei nº 4.670/11 alterou a redação do referido art. 11, § único, dispondo que os benefícios sociais concedidos com base na Lei nº 4.208/08 ficariam mantidos aos atuais beneficiários até sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e seu ingresso no Programa Bolsa Família - PBF. Em consequência, durante o exercício 2012 ainda houve despesas com o Nosso Leite. Em 2013, a ação 4115 já não constou da proposta da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural devido à previsão de finalização do processo de cadastramento dos beneficiários no Cadastro Único ainda em 2012;

⁶⁾ Exceto as Ações 8504, 4067 e 9033, por já constarem nas linhas 14 e 16;

⁷⁾ Exceto as despesas com sentença judicial de natureza alimentar (pessoal - elemento de despesa 91) e as despesas com pessoal terceirizado (elemento de despesa 34);

⁸⁾ Em 2011 a despesa estava sendo executada na Ação 2831;

⁹⁾ Não computa o valor referente a programação constante da UO = 56.102, por não se caracterizar como despesa de execução obrigatória.





Anexo VI desta Lei que altera o Anexo XI da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013

ANEXO XI

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016**

(Art. 4º, §2º, V, da LRF)

METODOLOGIA

Com vistas a atender ao disposto no art. 4º, §2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e subsidiar a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2014, este estudo apresenta a projeção da renúncia das receitas de origem tributária do Distrito Federal, administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, para os exercícios de 2014 a 2016, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Inicialmente, foi realizado o levantamento do quadro legal dos benefícios tributários classificados pela Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A partir destes dados e com base na observação de períodos anteriores, considerou-se a manutenção e prorrogação da totalidade das leis e convênios ICMS/CONFAZ que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
2. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2012, a projeção da renúncia de receita para 2014 a 2016 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2012.
3. Para os itens cuja apuração de realização é efetivada indiretamente por meio de estimativas, bem como para a reserva com vistas à implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75, a atualização partiu dos valores já previstos no PLOA/2013.
4. Para os benefícios sem registro de fruição ou estimativa para 2012, os valores foram calculados a partir de informações dos cadastros de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda, assim como por consultas a outros órgãos públicos e entidades de Direito Privado.
5. Na impossibilidade da coleta das informações cadastrais ou por consulta, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa considerada corresponde ao menor valor realizado em 2012



para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente (ICMS = R\$ 13.922; IPVA = R\$ 2.183; IPTU e ITBI = R\$ 82.166).

6. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2014 a 2016, Conforme Relatório Focus do dia 19/07/2013, disponível em <<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>>, os percentuais considerados foram: 5,95% para 2013, 5,61% para 2014, 5,29% para 2015 e 5,21% para 2016.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2013	2014	2015	2016
2012	1,06742	1,12521	1,18637	1,24861

A utilização dos valores da renúncia ocorrida para projeção da renúncia futura justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que uma série histórica oferece na modelagem do comportamento de uma variável.

Assim, consideraram-se os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda ao longo de 2012, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

RESULTADOS

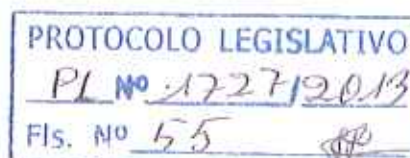
Os valores previstos para os benefícios no âmbito do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Multas e Juros encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza (isenção, redução de base de cálculo, anistia, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção da renúncia totalizou R\$ 2.377,4 milhões para 2014, R\$ 2.031,7 milhões para 2015 e R\$ 1.985,1 milhões para 2016, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2014 a 2016

Valores correntes em R\$ 1,00

CONSOLIDADO			
TRIBUTOS	2014	2015	2016
ICMS	1.990.665.554	1.736.435.364	1.674.947.338
ISS	95.817.122	101.024.918	106.325.009
IPVA	23.154.942	24.402.331	25.682.555
IPTU	78.621.030	70.906.488	74.626.469
ITBI	124.239.237	61.045.357	64.247.992
ITCD	32.785.750	12.269.830	12.913.545
TLP	10.114.829	10.058.914	10.586.637
Multas e juros	22.014.365	15.584.649	15.815.680
TOTAL	2.377.412.829	2.031.727.850	1.985.145.225



PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA AGEFIS

Paralelo à composição de benefício tributário, elaborado pela Subsecretaria de Receita da Secretaria de Fazenda, as receitas cuja competência e da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, está sendo objeto de concessão de renúncia à diversos segmentos.

METODOLOGIA

Com vistas a atender ao disposto no art. 4º, §2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e subsidiar a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2014, este estudo apresenta a projeção da renúncia das receitas de origem tributária, da espécie Taxa do Poder de Polícia, de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para os exercícios de 2014 a 2016, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Inicialmente, foi realizado o levantamento do quadro legal dos benefícios tributários classificados pela Coordenadoria de Receita como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A partir destes dados e com base na observação de períodos anteriores, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
2. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2012, a projeção da renúncia de receita para 2014 a 2016 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2012.
3. Para as Taxas do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000, revogada pela Lei Complementar nº 783/2008, a apuração foi realizada por meio de estimativas, com base na arrecadação dos anos anteriores, aplicando-se a média do decréscimo, em termos percentuais, para o exercício de 2014.
4. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2014 a 2016.
5. Para a estimativa da renúncia, considerou-se a utilização do indicador econômico (INPC), projetado para o exercício 2014, em 5,2%; para o exercício 2015 em 5,4%; e para o exercício 2016 em 5,5%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil, em abril/2013.
6. Levou-se em conta ainda o esforço fiscal empreendido na atividade fiscalizadora dinâmica, atuante e organizada, refletindo no incremento de arrecadação das taxas de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.



Assim sendo, os valores previstos para os benefícios tributários relativos às taxas de competência da AGEFIS encontram-se grafados nos demonstrativos anexos, classificados por natureza (isenção e remissão), com breve descrição dos beneficiários e fundamento legal.

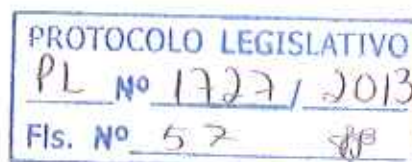
Desta forma, a projeção da renúncia de receita relativa às taxas administradas pela AGEFIS, totaliza R\$ 3,3 milhões para 2014, R\$ 2,793 milhões para 2015 e R\$ 3,058 milhões para 2016, conforme comportamento a seguir:

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – Taxas de competência da AGEFIS
– 2014 a 2016**

Tributo - Taxa	Legislação Afeta	Valores 2014	Valores 2015	Valores 2016
TFE	LC 783/2009	1.630.000,00	1.775.069,99	1.943.701,59
TEO	LC 783/2009	930.000,00	1.018.350,01	1.115.093,28
Total		2.560.000,00	2.793.420,00	3.058.794,87

Tributo - Taxa	Legislação Afeta	Valores 2014	Valores 2015	Valores 2016
TFLIF*	LC 336/2000	252.000,00	-	-
TFO*	LC 336/2000	64.000,00	-	-
TFUAP*	LC 336/2000	71.000,00	-	-
TFA*	LC 336/2000	252.000,00	-	-
TVS*	LC 336/2000	93.000,00	-	-
TA*	LC 336/2000	8.000,00	-	-
Total		740.000,00	-	-

Valores correntes em R\$ 1,00



PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

	2014	2015	2016
A. saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	7.558.682	8.074.943	8.498.580
A. saída promovida por Depósito de Loja Franca - DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	5.223.537	5.507.443	5.796.331
A. saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	13.922	14.679	15.449
A. entrada em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	17.145	18.077	19.025
A. saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	13.922	14.679	15.449
A. saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa, ou de bens destinados à utilização por outra empresa concessionária de energia elétrica, desde que os bens, ou outros de natureza idêntica, devam retornar ao estabelecimento remetente.			
Coerções com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou acomodação.	221.945	234.008	246.294
O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente à seus empregados; b) agrêmiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	354.409	373.672	393.276
A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, péras e maçãs.	204.040	215.130	226.416
A. saída de mercadorias promovida por órgão da Administração Pública ou concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização	147.829	155.864	164.041
A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionáveis com suas finalidades essenciais.	13.922	14.679	15.449

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727 / 2013
 Fis. Nº 58

PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE MATUREZA TRIBUTARIA PARA O ICMS (RS 1.00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

	2014	2015	2016
O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	5.250.223	5.535.581	5.825.995
A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	13.922	14.679	15.449
A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	19.337	20.388	21.458
A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CFDF.	13.922	14.679	15.449
A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou acondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos Federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.			
O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras de certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	940.936	992.077	1.044.124
A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (taxi).	13.922	14.679	15.449
A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades de Administração Pública indireta estadual ou municipal.	13.922	14.679	15.449
A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	13.922	14.679	15.449
O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	13.922	14.679	15.449
As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	3.805.846	4.012.689	4.229.218

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL No 1727/2013

Fis. No 59

988

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1.00) - LDO 2014			
CAPITULAÇÃO LEGAL			
	2014	2015	2016
As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.	13.922	14.679	15.449
As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	205.301	216.459	227.815
As saídas, em razão de coação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	3.747.726	3.951.420	4.158.724
A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados a pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	3.455.386	3.643.191	3.834.324
Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	31.691	33.306	35.055
As aquisições, a qualquer título, efetuadas pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	126.354	133.221	140.210
As saídas interestaduais de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL	194.502	205.074	215.832
No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	13.922	14.679	15.449
As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	108.158	114.037	120.020
As operações e prestações relacionadas promovidas pelo executor do Projeto Gasocoro Brasil Bolivias.	13.922	14.679	15.449
Aquisição de veículo automotor por taxista	1.031.641	1.067.712	1.144.777
Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	216.543	228.313	240.291

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727 / 2013
 Fis. Nº 60

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1.00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

	2014	2015	2016
As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de aliquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo, bem como a remessa de animais para a Empresa.	295.160	311.202	327.529
Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	16.958	17.247	18.152
A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunicadores carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	13.922	14.679	15.449
Coerção de saída decorrente de doações de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, efetuadas pela EMBRATEL para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunicadores carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.	382.816	403.623	424.798
As saídas de bolas de aço forjadas e turbinas de estabelecimentos instalados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	13.922	14.679	15.449
A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.313/90.	13.922	14.679	15.449
As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	63.273.396	66.712.394	70.212.340
As saídas de mercadorias, em decorrência das doações, nas operações internas e interestaduais, destinadas ao atendimento do Programa Intitulado Fome Zero.	615.758	649.225	683.295
Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados".	13.922	14.679	15.449
Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	1.370.961	2,078,086	2,167,109
A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.313/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	191.617	202.032	212.631

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 SF. Nº 60

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 SF. Nº 61

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - LDO 2014		2014	2015	2016
CAPITULAÇÃO LEGAL				
Salidas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convenção ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	116.420	122.747	129.187
As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convenção ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	57.495	60.620	63.800
A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados "tornos horizontais, subterráneos, com dois cabeçotes, para repertimento de rodas de rodízio ferroviários.	Convenção ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	13.922	14.679	15.449
Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convenção ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	13.922	14.679	15.449
A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convenção ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	318.728	336.051	353.687
Saídas promovidas por lojas "francas" ("free-shops"), instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convenção ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.304.866	1.375.787	1.447.965
Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	26.559.695	28.009.232	29.472.392
A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico do Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convenção ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	25.474	26.859	28.268
As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convenção ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	88.850	93.679	98.593
Operações e prestações vinculadas à realização da Copa das Confederações da FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA de 2014, promovidas pela FIFA (Fédération Internationale de Football Association), bem como pelas pessoas elencadas na norma, ou a elas destinadas.	Convenções ICMS/CONFAZ 391/09 e 142/11, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens 158 e 167 a 170	7.202.519	7.393.886	7.592.391
As operações com fôstato de ceftriaxímir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convenção ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	13.922	14.679	15.449
Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convenção ICMS/CONFAZ 05/88, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166, e Convenção ICMS 146/12	31.025.236	32.711.501	34.427.651

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727 / 2013
 Fls. Nº 62

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1.000) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

	2014	2015	2016
Operações internas destinadas à Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas fundações e autarquias.	71.650.875	75.545.202	79.508.545
Importação, realizada por empresa concessionária, de serviço de transporte ferroviário de cargas, de locomotivas diesel-elétricas e trilhos.	13.922	14.679	15.449
Dispensa, pagamento de diferencial de alíquota, na aquisição interestadual de bens destinados ao Porto Seco/DF.	327.291	345.080	363.184
Importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais destinados ao SENAI e SENAR.	97.652	102.959	108.361
A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga destinado a escolas públicas.	342.163	366.760	379.687
Operações com mercadorias e bens destinados à construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios e centros de treinamento, a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014.	9.014.712	9.504.575	10.003.320
Operações com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive animais, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.	71.721	75.620	79.587
Importações de inseticidas, pulverizadores e outros produtos destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela.	51.268	54.055	56.891
A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga no âmbito do Programa Internet Popular.	13.922	14.679	15.449
Operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, rede pública de ensino, adquiridos de produtores rurais, cooperativas ou associações; inclusive as operações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	2.308.670	2.434.149	2.561.652
Operações com fármacos e medicamentos derivados do plasma humano efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hembrás.	1.506.389	1.588.263	1.671.588
Operações de importação e entranças de locomotivas, vagões, trilhos e outros, para a integração ao ativo fixo e destinados à mobilidade urbana para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.	9.021.365	9.511.689	10.010.702
Saucas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.	13.922	14.679	15.449
Importação de bens de capital.	13.922	14.679	15.449
Operações internas com medicamentos para uso humano e de uso contínuo.	26.674.963	28.124.906	29.600.323
Aquisição pelas empresas de transporte público coletivo de passageiros de ônibus e microônibus novos produzidos no país.	61.466.190	64.806.964	68.206.945
Importação de automóveis usados de propriedade de funcionários e servidores domiciliados no DF em retorno do exterior.	53.055	54.594	56.724

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1722/2013

Fis. Nº 63

de

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (RS 1.00) - LDO 2014					
CAPITULAÇÃO LEGAL					
		2014	2015	2016	
Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	2.006.884	2.115.840	2.226.849
	Operações internas com equinos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	13.922	14.679	15.449
	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	3.521.387	3.712.790	3.907.564
	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	1.544.873	1.628.839	1.714.293
	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	4.927.790	5.195.822	5.468.201
	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	87.934.761	103.257.853	108.674.881
	Saída interna de produtos farmacêuticos e de higiene diversos	Convênio ICMS/CONFAZ 76/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.557.096	1.641.726	1.727.857
	Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	105.417.646	111.147.244	116.978.384
	Prestação de serviços de radiotelegrafia	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.801.334	1.899.239	1.998.879
	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	147.385.867	155.396.286	163.548.874
	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.228.411	1.295.177	1.363.125
	Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	6.823.404	7.194.265	7.571.699
	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	766.751	808.425	850.838
	Saídas interestaduais de insumos agropecuários	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens: 15 a 28; 36, 39, 41 e 50	5.344.293	5.534.763	5.930.381
	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93 e 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33	10.115.844	10.665.654	11.225.209
Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	33.233.060	35.039.345	36.877.621	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1722/2013
 FIS. Nº 64 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

	2014	2015	2016
Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	1.794.046	1.891.555	1.990.792
Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	61.738.881	65.084.476	68.509.541
Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos	77.747	81.973	86.274
Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	9.034.849	9.525.906	10.025.666
Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	2.428.375	2.560.360	2.694.665
Operações com gás natural veicular - GNV	8.238.369	8.686.135	9.141.839
Operações com biodiesel (B-100)	3.972.169	4.188.062	4.407.781
Operações de saída interestadual de extrato pirrolhoso decantado, puro alho, sílico líquido puro alho e bio bibe plus, para uso na agropecuária.	132.377	139.572	145.894
Prestação de serviços de televisão por assinatura.	23.727.367	25.016.663	26.329.454
Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	1.336.238	1.408.665	1.482.778
Operações com mercadorias próprias ou por conta e ordem de terceiros, realizadas por operador logístico	25.456.029	26.839.600	28.247.691
Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center	667.735	704.028	740.963
Veiculação de mensagens de publicidade e propaganda em TV por assinatura	3.004.194	3.167.476	3.333.652
Operações com condicionadores de solo e substratos para plantas registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	63.542	66.895	70.510
Operações com torta de filtro e bagaço de cana, cascas e outros, destinados para uso exclusivo como matéria-prima na fabricação de insumos para a agricultura	413.020	435.468	458.314
Operações internas e interestaduais, realizadas exclusivamente por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais de mercadorias recebidas de seus associados ou dos produtos resultantes de industrialização ou beneficiamento	193.348	203.857	214.551
Operações de saída, promovidas por estabelecimentos industriais dos produtos obtidos na industrialização da mandioca	278.980	294.143	309.575
Operações de importação de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, realizado em Recinto Afundado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu (PR), importados por microempresas optantes do regime SIMPLES NACIONAL, habilitadas no Regime de Tributação Unificada - RTU	10.317	10.878	11.448

PROCOLO LEGISLATIVO
PL No 1727, 2013
Fls. No 65 RITA

PROCOLO LEGISLATIVO
PL No 1727
Fls. No 65 RITA

PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE NATUREZA TRIBUTARIA PARA O ICMS (RS 1.00) - LDO 2014		2014	2015	2016	
CAPITULAÇÃO LEGAL					
Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 8.955/1997, Anexo I, Caderno II, item 1	1.478.750	1.559.122	1.640.919
	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 8.955/1997, Anexo I, Caderno III, item 2	1.478.750	1.559.122	1.640.919
	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênios ICMS/CONFAZ 58/10, regulamentado no Decreto nº 8.955/1997, Anexo I, Caderno III, item 4	739.374	779.560	820.458
	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 41/99, regulamentado no Decreto nº 8.955/1997, Anexo I, Caderno III, item 7	13.922	14.679	15.449
	Realização de projetos culturais	Lei nº 5.021/13, art. 1º	43.487.726	45.851.348	48.256.954
	Aquisição de ECF	Convênio ICMS/CONFAZ ICMS 76/09 e ECF 1/10 1	9.278.735	9.728.696	9.186.631
	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/09	318.128.277	.	.
Remissão	Regimes especiais de apuração do ICMS	Convênio ICMS 86/11 e Lei nº 4.732/11	495.256.350	389.696.299	
Redução da Alíquota	Redução da alíquota do ICMS sobre querosene de aviação (QAV)	Lei nº 5.095/13	138.577.971	148.109.879	
Prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ ICMS 2	1.371.131	1.445.654	
Outros	Reserva para implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75		66.218.904	69.917.995	
TOTAL		1.990.665.554	1.738.435.364	1.574.947.338	

(1) Convênio aprovado no âmbito do CONFAZ e ainda não regulamentado

(2) Proposta de Convênio ICMS a ser enviada ou em tramitação junto ao CONFAZ

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAFIS/JUREC/SEF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727 / 2013
Fis. Nº 65 RITA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727 / 2013
Fis. Nº 66 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ISS (R\$ 1,00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL		2014	2015	2016
Incentivo	O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado do valor do imposto devido	521.314	549.648	576.484
	Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	60.596	63.890	67.242
Isenção	Promoção de competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão por federações de clubes ou por clubes desportivos com sede no Distrito Federal	1.264.972	1.333.725	1.403.696
	Profissionais autônomos não relacionados no art. 94 do Decreto-Lei nº 82/66	7.554.782	7.965.395	8.383.285
	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	16.614.580	17.517.606	18.436.635
	Serviços relacionados às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)	976.032	1.029.081	1.083.070
Redução de Alíquota	Serviços de Infraestrutura e Logística	52.707.160	55.571.869	58.487.347
	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	897.445	946.222	995.664
Redução da base de cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center).	2.628.370	2.771.226	2.916.613
	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros	6.262.562	6.502.941	6.949.352
	Serviços de Arrendamento Mercantil (Leasing)	6.329.310	6.673.317	7.023.420
	TOTAL	95.817.122	101.024.918	106.325.009

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 17/2013
 Fls. Nº 66

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 17/27/2013
 Fls. Nº 67 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPVA (RS 1.00) - LDO 2014					
CAPITULAÇÃO LEGAL					
		2014	2015	2016	
Abatimento	O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado do valor do imposto devido.	Lei nº 225/91, art. 2º, § 1º	345.450	364.226	383.334
	Onibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 7.431/85, art. 4º, inc. XIII	478.251	504.245	530.699
	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. I	15.576	16.423	17.265
	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. IV	2.917.641	3.076.219	3.237.607
	Veículos de propriedade de pessoas com necessidades especiais (ou seus representantes legais)	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. V	5.230.045	5.514.306	5.803.604
	Onibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VI	82.830	87.332	91.914
Isenção	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VII	3.470.911	3.659.560	3.851.552
	Veículos pertencentes a pessoas jurídicas cedidos gratuitamente ao Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC, criado pela Lei nº 2.349/99, no percentual de 50%, relativamente aos veículos cedidos.	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. IX	2.183	2.302	2.422
	Os ciclomoteres, as motonetas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete.	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. X	4.416.038	4.656.056	4.900.327
	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 4.987/2012, art. 1º, inc. II	10.541	11.114	11.697
	Veículos destinados a FIFA, CBF, Comitê Organizador Brasileiro, associações e confederações de futebol participantes da Copa do Mundo em 2014	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	2.183	2.302	2.422
Redução de Alíquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	5.849.241	6.167.155	6.490.704
Redução de Base de Cálculo	Veículo destinado a empreendimento produtivo junto ao Pró-DF II	Lei nº 4.727/2007, art. 4º	2.183	2.302	2.422
	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 4.727/2007, art. 3º, § 2º	321.326	338.790	356.564
Remissão	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 4.987/2012, art. 5º	10.541	-	-
TOTAL			23.154.942	24.402.331	25.582.555

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1727/2013

FIS. Nº 68 R. 17A

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727/2013
FIS. Nº 67

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE NATUREZA TRIBUTARIA PARA O IPTU (RS 1.00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL		2014	2015	2016
Abatimento	O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado do valor do imposto devido. Os clubes sociais e esportivos e as associações recreativas, pelos imóveis edificados, destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento Imóveis vinculados ao Programa João de Barro Candango Templos religiosos Empreendimentos produtivos do PRO-DF Imóveis pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP Imóveis com até 120 m² de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches Imóvel cedido gratuitamente para a instalação dos postos do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC (Lei nº 2.349/99) Os imóveis por que respondam na condição de contribuintes os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, utilizados como suas moradias. Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Imóvel pertencente ao Distrito Federal, denominado Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte, Centro Esportivo (Lei nº 4.558/11) Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	247.140	260.572	274.242
	Lei nº 225/91, art. 2º, § 1º Decreto-lei nº 82/1966, art. 18, II Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	1.430.437	1.508.183	1.587.307
isenção	Empreendimentos do PRO-DF II Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	82.166	86.632	91.177
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	288.591	304.277	320.240
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	241.869	255.015	268.394
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	933.864	984.620	1.036.277
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	247.856	261.328	275.038
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	51.609.060	54.414.086	57.268.823
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	973.691	1.026.612	1.080.471
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	82.166	86.632	91.177
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	82.166	86.632	91.177
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	138.020	145.521	153.156
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	4.562.980	4.810.984	5.063.384
Redução de Aliquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	652.033	687.472	723.539
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do PRO-DF II Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	5.082.254	5.358.462	5.639.605
Remissão	Empreendimentos do PRO-DF II Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Imóvel pertencente ao Distrito Federal, denominado Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte, Centro Esportivo (Lei nº 4.558/11)	596.992	629.439	662.462
	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	10.719.223	-	-
TOTAL	Lei nº 4.676/11, art. 2º Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	78.621.030	70.906.488	74.626.469

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROTOKOLO LEGISLATIVO
SEM PARECER
17/07/2013
Nº 68

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL Nº 17/07/2013
Fls. Nº 69 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITBI (R\$ 1,00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL		2014	2015	2016
Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m²	880.875	928.752	977.477
	Os concessionários de direito real de uso de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), destinados à implantação de oficinas mecânicas, quando for fato gerador do tributo a cessão de uso com opção de compra	82.166	86.632	91.177
	Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial (PAR)	352.464	371.621	391.117
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo do PRO-DF e PRO-DF II	82.166	86.632	91.177
	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRO-RURAL/DF-RIDE)	82.166	86.632	91.177
	Imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), nos casos definidos em lei.	56.220.971	59.276.660	62.366.503
Redução da base de cálculo				
	Redução de base de cálculo do ITBI para imóveis do PRO-DF II	197.683	208.427	219.362
Remissão				
	Imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), nos casos definidos em lei.	66.340.745	-	-
TOTAL		124.239.237	61.045.357	64.247.992

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROSOMA LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fis. Nº 69 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fis. Nº 70 RITA

PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE NATUREZA TRIBUTARIA PARA O ITCD (RS 1,00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL

		2014	2015	2016
Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda Herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 60 mil, atualizados monetariamente.	1.954.468	2.060.696	2.168.806
	Patrimônio pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), bem como os imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nos casos definidos em lei.	332.361	350.425	368.810
	Operações relacionadas às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)	9.252.847	9.755.753	10.267.571
Remissão	Patrimônio pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), bem como os imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nos casos definidos em lei.	97.650	102.957	108.358
	Imóvel pertencente ao Distrito Federal, denominado Lote 1 do Setor de Areas Isoladas Norte, Centro Esportivo (Lei nº 4.558/11)	10.918.360	-	-
TOTAL		32.785.750	12.269.830	12.913.545

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

SENAO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 EFETIVO
 Fis. Nº 70

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fis. Nº 71 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TLP (RS 1,00) - LDO 2014			
CAPITULAÇÃO LEGAL			
		2014	2015
	Templos religiosos de qualquer culto	162.670	171.511
	A Fundação Universidade de Brasília e as fundações instituídas pelo Distrito Federal		180.509
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, II		
	As sociedades beneficentes e as instituições de assistência social sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal	293.913	309.888
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, III		326.146
	Imóveis pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	32.567	34.337
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, V e XI		36.139
	Imóveis do tipo garagens desmembradas	1.965.656	2.093.579
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VII, e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF	6.378.572	6.725.257
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VIII		7.078.085
	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificatos e destinados ao seu funcionamento	6.310	6.653
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IX e X		7.002
Isenção	Imóveis com até 120m2 de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista	412.726	435.158
	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, inc XII e § 9º		457.988
	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	961	1.014
	Lei nº 4.882/12		1.067
	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	231.669	244.260
	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. V		257.075
	Imóvel pertencente ao Distrito Federal, denominado Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte, Centro Esportivo (Lei nº 4.558/11)	753	794
	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF		836
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do Pró-DF-II	34.562	36.462
	Lei nº 4.022/2007, art. 3º		38.375
	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	573.696	-
	Lei nº 4.997/2012, art. 5º		-
Remissão	Imóvel pertencente ao Distrito Federal, denominado Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte, Centro Esportivo (Lei nº 4.558/11)	751	-
	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF		-
	TOTAL	10.114.829	10.058.914
	TOTAL	10.114.829	10.586.637

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fis. Nº 72 RITA

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - LDO 2014					
CAPITULAÇÃO LEGAL		NATUREZA	2014	2015	2016
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nº 3.194/2003 (REFAZ I) e 3.687/2005 (REFAZ II)	255.166	72.186	20.422
		Inscritos na Dívida Ativa	990.357	280.172	79.261
		Não Inscritos na Dívida Ativa	100.971	26.565	8.081
		Inscritos na Dívida Ativa	1.347.873	381.313	107.874
		Não Inscritos na Dívida Ativa	6.052.598	4.643.588	4.987.205
		Convênio ICMS 148/12, Lei nº 5.096/13 (Recupera DF) e Projeto de Lei "Recupera-DF Fase 2"	13.267.400	10.178.825	10.712.838
TOTAL			22.014.365	15.584.649	15.815.690

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727/2013
 Fls. Nº 73 RITA

AGEFIS - PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE NATUREZA TRIBUTARIA PARA A TFE (RS 1,00) - LDO 2014					
CAPITULAÇÃO LEGAL					
		2014	2015	2016	
Isenção	União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais;	LC 783 art. 19 inciso I	65.200,00	71.002,80	77.748,06
	Os partidos políticos, as representações diplomáticas e as entidades sindicais dos trabalhadores;	LC 783 art. 19 inciso II	24.450,00	26.626,05	29.155,52
	Os templos de qualquer culto;	LC 783 art. 19 inciso III	263.000,00	177.507,00	194.370,16
	As instituições beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem a atividades assistenciais sem fins lucrativos reconhecidos na forma da lei;	LC 783 art. 19 inciso IV	16.300,00	17.750,70	19.437,02
	As microempresas relativo ao primeiro ano de sua criação;	LC 783 art. 19 inciso V	912.800,00	994.039,19	1.088.472,89
	Os ambulantes;	LC 783 art. 19 inciso VI	136.350,00	257.385,15	281.836,73
	Os feirantes que possuam autorização, permissão ou concessão de uso, definidos na forma da lei;	LC 783 art. 19 inciso VII	163.000,00	177.507,00	194.370,16
	As entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores;	LC 783 art. 19 inciso VIII	32.600,00	35.501,40	38.874,03
	Os locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita.	LC 783 art. 19 inciso IX	16.300,00	17.750,70	19.437,02
	TOTAL		1.630.000,00	1.775.069,99	1.943.701,59

Elaboração: Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1737 / 2013
 FIS. Nº 74 R 17A

AGEFIS - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TEO (R\$ 1.00) - LDO 2014

CAPITULAÇÃO LEGAL		2014	2015	2016
Isenção	A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais;	LC 783 art. 27 inciso I	40.734,00	44.603,73
	As obras em prédios sedes de embaixadas;	LC 783 art. 27 inciso II	10.183,50	11.150,93
	As autarquias e fundações públicas, para as obras que realizarem em prédios destinados às suas finalidades específicas, excluídas as destinadas à revenda ou locação e as utilizadas para fins estranhos a essas pessoas jurídicas;	LC 783 art. 27 inciso III	50.917,50	55.754,66
	As obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural ou ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas;	LC 783 art. 27 inciso IV	10.183,50	11.150,93
	As obras executadas por imposição do Poder Público;	LC 783 art. 27 inciso V	61.101,00	66.905,60
	As sedes de partidos políticos;	LC 783 art. 27 inciso VI	10.183,50	11.150,93
	As sedes das entidades sindicais;	LC 783 art. 27 inciso VII	10.183,50	11.150,93
	Templos de qualquer culto;	LC 783 art. 27 inciso VIII	50.917,50	55.754,66
	O beneficiário de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120m ² (cento e vinte metros quadrados) em lote de uso residencial unifamiliar, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no Distrito Federal;	LC 783 art. 27 inciso IX	254.587,50	278.773,32
	As obras que independam de licença ou comunicação para serem executadas, de acordo com o Código de Edificações do Distrito Federal;	LC 783 art. 27 inciso X	509.175,01	557.546,64
	As entidades associativas ou cooperativas de trabalhadores.	LC 783 art. 27 inciso XI	10.183,50	11.150,93
TOTAL		930.000,00	1.018.350,01	1.115.093,28

Elaboração: Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1727 / 2013
 Fis. Nº 75 R 17A

AGEFIS - PROJEÇÃO DA RENUNCIA DE NATUREZA TRIBUTARIA PARA TAXAS EXTINTAS PELA LC Nº 783/2008 (R\$ 1,00) - LDO 2014					
CAPITULAÇÃO LEGAL					
			2014	2015	2016
Remissão	Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento	LC 783 art. 1º	252.000	-	-
	Taxa de Fiscalização de Obras	LC 783 art. 1º	64.000	-	-
	Taxa Ambiental	LC 783 art. 1º	71.000	-	-
	Taxa de Vigilância Sanitária	LC 783 art. 1º	252.000	-	-
TOTAL	Taxa de Fiscalização de Anúncios	LC 783 art. 1º	93.000	-	-
	Taxa de Fiscalização de Uso de Área Pública	LC 783 art. 1º	8.000	-	-
			740.000	-	-

Elaboração: Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

OBSERVAÇÃO:

- Referidas Taxas foram extintas por força da Lei Complementar nº 783/2008. Devido ao volume dos recursos remanescentes, entende-se que o custo de captação dos mesmos é considerado não compensatório, razão pela qual optou-se pela concessão de sua remissão.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1737/2008
 Fis. Nº 76 RITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2014
RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - QUADRO CONSOLIDADO

A preços correntes em R\$ 1,00

TRIBUTOS	EXERCÍCIO DE 2014			EXERCÍCIO DE 2015			EXERCÍCIO DE 2016		
	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta
ICMS	6.921.813.240	1.930.665.554	8.912.478.794	7.337.122.034	1.736.435.364	9.073.557.398	7.777.349.356	1.674.947.338	9.452.296.694
ISS	1.482.762.362	95.817.122	1.578.579.484	1.571.728.103	101.024.918	1.672.753.021	1.666.031.790	106.325.009	1.772.356.798
IPVA	750.236.611	23.154.942	773.391.553	795.250.808	24.402.331	819.653.139	842.965.856	25.682.555	868.648.412
PTU	632.730.950	78.621.030	711.351.980	667.120.770	70.906.488	738.027.258	702.120.063	74.626.469	776.746.533
ITBI	334.989.173	124.239.237	459.228.410	354.208.585	61.045.357	415.253.941	383.428.772	64.247.992	447.676.764
ITCD	70.620.169	32.785.750	103.405.919	71.601.105	12.269.830	83.870.935	75.579.419	12.913.545	86.492.964
TLP	122.022.428	10.114.829	132.137.257	127.621.843	10.058.914	137.680.757	133.320.494	10.586.637	143.907.130
Multas e Juros	154.931.801	22.014.365	176.946.266	172.703.575	15.584.649	188.288.224	189.089.717	15.815.680	204.905.397
SUBTOTAL	10.470.106.834	2.377.412.829	12.847.519.663	11.097.356.924	2.031.727.850	13.129.084.674	11.769.885.467	1.985.145.225	13.755.030.692

OUTRAS ITENS DE RENÚNCIAS - DE COMPETÊNCIA DA AGEFIS

TRIBUTOS	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta
TFE	9.532.495	1.630.000	11.162.495	10.380.887	1.775.070	12.155.957	11.367.071	1.943.702	13.310.773
TEO	8.105.000	930.000	9.035.000	8.826.346	1.018.350	9.844.696	9.664.849	1.115.093	10.779.942
TAXAS EXTINTAS	-	740.000	740.000	-	0	-	-	0	-
SUBTOTAL	17.637.495	3.300.000	20.937.495	19.207.233	2.793.420	22.000.653	21.031.920	3.058.795	24.090.715
TOTAL GERAL	10.487.744.329	2.380.712.829	12.868.457.158	11.116.564.057	2.034.521.270	13.151.085.327	11.790.917.387	1.988.204.020	13.779.121.407

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727/2013
Fls. Nº 77 R 172

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016

(art. 14, § 1º, LRF)

INTRODUÇÃO

A presente projeção atende as seguintes determinações:

- a) O § 6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- b) O inciso II do art. 5º da LRF determina que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, conforme descrito na alínea "a" acima;
- c) Considerando que, no Distrito Federal, não há normativo próprio dispendo sobre a conceituação, a metodologia de cálculo e as orientações gerais sobre a forma de apuração dos benefícios de natureza creditícia e financeira regionalizados, utilizou-se, como base normativa, as instruções contidas na Portaria nº 379, de 13 de novembro de 2006, do Ministério da Fazenda, com as devidas adaptações associadas à realidade do Distrito Federal, onde se verifica:

"Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal."

- d) O art. 1º da Portaria/MF nº 57, de 27 de fevereiro de 2013, alterou o art. 3º da Portaria nº 379, de 13 de fevereiro de 2006, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º A elaboração do demonstrativo de que trata o art. 1º deverá observar o seguinte:

I - os benefícios creditícios e financeiros conceituados na forma do art 2º serão aqueles constantes do anexo metodológico desta Portaria.

II - a taxa de juros utilizada para o cálculo do custo de oportunidade do Tesouro Nacional, considerada na apuração dos benefícios creditícios, será definida em Portaria Ministerial.."

Nesse sentido, a presente Projeção foi elaborada com base nos dados extraídas do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, das informações fornecidas pelas unidades executoras, dos normativos descritos nas letras "a" a "d" acima, e observando o que segue:



- a. base: a dotação executada (empenhado até junho de 2013);
- b. projeção até 2016, utilizando-se o IPCA;
- c. as especificidades de cada um dos fundos; e
- d. a Taxa de Juros de mercado (Taxa Selic) de 9,00% a.a, (fonte BACEN – Ata da 177ª Reunião, realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2013);

RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS OS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos quatro fundos, abaixo identificados, os quais têm por objetivo tornar mais acessíveis os recursos financeiros oferecidos pelos beneficiários a determinados segmentos da economia, com taxas de juros subsidiadas.

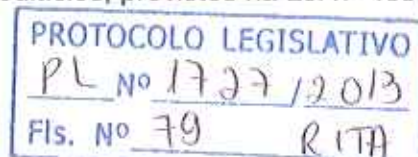
I) O **Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, com a nova redação dada pela Lei nº 4.726, de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, e cuja operacionalidade foi alterada pelo Decreto nº 33.616, de 17 de abril de 2012, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é a unidade responsável pela concessão de garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal para os produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE, conforme requisitos estabelecidos.

A taxa de concessão de aval nas operações do FADF é de meio por cento do valor da garantia ofertada e pode ser alterada por ato do Conselho Administrativo e Gestor, conforme estabelecido no art. 6º da mencionada Lei que criou o FADF.

II) O **Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR**, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 4.726, de 28 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio, com juros subsidiados para a área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Nos termos do art. 8º da Lei nº 2.653/2000, o benefício será destinado a projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, instituído pela Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999;

III) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER**, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, as quais foram regulamentadas pelos Decretos nºs 25.745/2005, 26.109/2005, 28.215/2007, 32.309/2010 e 32.813/2011, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho é a Unidade responsável por conceder apoio e financiamentos a empreendedores econômicos que possam incrementar os níveis de emprego e renda no Distrito Federal;

IV) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE**, instituído pelo art. nº 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, ratificado pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, a qual sofreu varias alterações, conforme Lei nº 962, de 30 de novembro de 1995, e Lei nº 3.019, de 18 de julho de 2002, vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, disciplina os incentivos creditícios, previstos na Lei nº 409, de 16 de janeiro de 1993.



O Fundo tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, mediante apoio financeiro a projetos públicos ou privados selecionados. Foi regulamentado pelo Decreto nº 24.594 de 14 de maio de 2004, que disciplina os benefícios creditícios e o benefício especial para o desenvolvimento, previstos na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro.

Com a edição das Leis nºs 5.017 e 5.018, ambas de 18 de janeiro de 2013, a atuação do FUNDEFE deverá ser ampliada, pois as citadas Leis instituirão o "Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEIAS INDUSTRIAL" e o "Financiamento de Comércio e Serviços para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS". Tais financiamentos têm por objetivo promover o apoio ao empreendimento produtivo do Distrito Federal e ampliação da capacidade da economia local na geração de negócios e de serviços e na efetiva geração de emprego e renda.

a) CUSTO DOS BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos alocados para os benefícios creditícios até junho de 2013:

em R\$ 1,00

PROGRAMA	EMPENHADO ATÉ JUN 2013	TM	TJ	CO=1+(TM-TJ)	TBU = EXEC.2012 x CO
FUNDO DE AVAL (*)	111.970	0,09	0,03	1,0600	118.688
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	886.829	0,09	0,04	1,0500	931.170
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA (**)	2.869.573	0,09	0,04	1,0463	3.002.291
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	63.735.417	0,09	0,02	1,0700	68.196.896
T O T A I S	67.603.789				72.249.045

ONDE:

TM = Taxa de Juros de Mercado (TAXA SELIC)

TJ = Taxa Juros do Fundo

TBU = Total do Benefício por Unidade

CO = Custo de Oportunidade

EXEC. = Empenhado até junho de 2013

(*) Tx. FUNGER	VALOR
Cap. De Giro TJLP + 1,5% aa	6,5000
Investimento TJLP + 1,0% aa	6,0000
Investimento Rural 3% aa	3,0000
Custeio Rural 3% aa	2,0000
Total	17,5000
Média	0,0438



b) REGIONALIZAÇÃO:

A regionalização desses recursos no Distrito Federal esta representada no quadro a seguir, posição 30 de junho de 2013:

em R\$ 1,00

LOCALIDADE	FADF (*)		FDRDF		FUNGER		FUNDEFE (**)	
	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR
Plano Piloto	0	0	1	92.942	18	116.011	5	41.080.941
Gama	0	0	0	0	60	445.046	0	0
Taguatinga	0	0	0	0	65	476.090	4	28.145.095
Brazlândia	0	0	2	204.645	22	68.872	0	0
Sobradinho	0	0	0	0	95	541.352	1	438.267
Planaltina	0	0	7	436.669	48	538.723	0	0
Paranoá	0	0	3	196.915	15	46.648	0	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	3	7.451	0	0
Ceilândia	0	0	0	0	74	309.053	0	0
Guará	0	0	0	0	15	61.100	1	867.169
Cruzeiro	0	0	0	0	2	24.601	0	0
Samambaia	0	0	0	0	32	89.089	0	0
Santa Maria	0	0	0	0	18	62.588	3	24.623.904
São Sebastião	0	0	0	0	12	57.568	0	0
Recanto das Emas	0	0	0	0	14	64.373	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0
Riacho Fundo	0	0	0	0	4	19.155	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	1	2.930	0	0
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	2	13.948	2	5.332.126
Riacho Fundo II	0	0	0	0	4	17.579	0	0
Sudoeste	0	0	0	0	0	0	1	115.555
Vatjão	0	0	0	0	0	0	0	0
Park Way	0	0	0	0	1	6.322	0	0
Setor Complementar	0	0	0	0	0	0	0	0
Sobradinho II	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardim Botânico	0	0	0	0	0	0	0	0
Itapoá	0	0	0	0	0	0	0	0
Setor de Industria	0	0	0	0	2	33.794	5	15.998.231
Vicente Pires	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Estrutural	0	0	0	0	0	0	0	0
Fercal	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	118.688	0	0	0	0	0	0
Outros Estados	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	0	118.688	14	931.170	506	3.002.291	24	68.196.896

(**) Distribuição da quantidade e do valor Empenhado pela Unidade foi distribuído proporcionalmente.

(*) O montante empenhado pelo Fundo de Aval do Distrito Federal é a favor do Banco de Brasília destinado a cobrir garantias futuras.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727 / 2013
Fls. Nº 81 R 177

O quadro abaixo mostra o volume da renúncia de benefícios creditícios posição em 30 de junho de 2013. A distribuição por setor beneficiado apesar da subjetividade e da diversidade de concepções na discussão teórica, setores da sociedade distrital são beneficiados, permitindo retorno, relacionados à geração de emprego e renda.

c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:

em R\$ 1,00

SETOR BENEFICIADO	FADF	FDRDF	FUNGER	FUNDEFE
Industria	0	0	266.090	18.509.210
Comércio	0	0	1.594.117	3.685.237
Serviços	0	0	614.491	45.980.504
Agropecuária	118.688	931.170	527.593	0
Produção de Bens	0	0	0	0
TOTAL	118.688	931.170	3.002.291	68.196.896

d) PROJEÇÃO DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2013 a 2016

em R\$ 1,00

ANO	2013	2014	2015	2016
IPCA		1,035	1,0354	1,0534
FUNDO DE AVAL (*)	237.376	491.369	508.763	535.931
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.862.341	3.855.046	3.991.514	4.204.661
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	6.004.581	12.429.483	12.869.486	13.556.717
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	136.393.792	282.335.150	292.329.815	307.940.227
TOTAIS	144.498.091	299.111.047	309.701.594	326.239.553

Fonte IPCA: BACEN

Valores da coluna TBU do quadro contido na alínea "a", deste instrumento, compõe a base para a **PROJEÇÃO DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2013 a 2016**, sendo que para a projeção de 2013 os valores foram duplicados uma vez a base reflete o Empenhado até 30 de junho de 2013 e para os demais exercícios foi utilizado o IPCA.

e) RESULTADOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1727 / 2013
Fls. Nº 82 RIM

em R\$ 1,00

UNIDADES	EMPREGOS GERADOS				VALOR DA RENUNCIA			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
FUNDO DE AVAL	0	0	0	0	237.376	491.369	508.763	535.931
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	522	1081	1119	1179	1.862.341	3.855.046	3.991.514	4.204.661
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	670	1387	1436	1513	6.004.581	12.429.483	12.869.486	13.556.717
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF (*)	120	248	257	271	136.393.792	282.335.150	292.329.815	307.940.227
TOTAIS	1.312	2.716	2.812	2.962	144.498.091	299.111.047	309.699.578	326.237.536

Na tabela e) RESULTADOS, constam os valores dos Benefícios Creditícios projetados com base nos valores da Renúncia efetivamente realizada e os respectivos quantitativos de empregos gerados, até junho de 2013.

A seguir, é apresentado um quadro RESUMO onde demonstra a Projeção por exercício, do montante da renúncia e a previsão do quantitativo de empregos gerados:

f) RESUMO:

em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	VALOR APLICADO	EMPREGOS GERADOS
2013	144.498.091	1.312
2014	299.111.047	2.716
2015	309.699.578	2.812
2016	326.237.536	2.962

Com base nas projeções, é possível verificar que a previsão do incremento nos postos de trabalho, em decorrência das concessões das renúncias aos Beneficiários Creditícios com recursos dos fundos, nos setores: Industrial, Comércio, Serviços, Agropecuário e de Produção de Bens, ao final do exercício, representará para cada emprego gerado, em média um investimento da ordem de R\$ 110.135,74.

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

Com relação aos Benefícios de Natureza Financeira, deixamos de fazer constar deste documento as considerações técnicas sobre a execução até que se cumpra o contido no "item 11" do Relatório nº 05/2013, DIFIS/CONEP/CONT/STC, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, que trata da Avaliação da relação do custo/benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros, relativamente ao exercício de 2012", datado de 16 de março de 2013, que assim contextualiza:

"Todos os benefícios sociais constantes da Tabela 22, estimados na LDO como renúncia de benefícios financeiros, não se referem a "desembolsos efetivos realizados por meio de equalizações de juros e preços", nem a "assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro distrital"; e, ainda, não são "dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais, bem como dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais". Dessa forma, carecem de definições próprias no âmbito distrital para fins de cumprimento das legislações aplicáveis;".





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOF**, informando que a matéria tramitará em **regime de urgência**.

Em 29/11/2013.

Leonardo Cláudio Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

